



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## **Plano de Apoio Financeiro Específico 2026**

### **1. Objectivo**

Com o objectivo de estimular, apoiar e promover o desenvolvimento do desporto na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, e coordenar os esforços para a criação de condições necessárias ao desenvolvimento do desporto, o Fundo do Desporto, adiante designado por FD, elaborou o Plano de Apoio Financeiro Específico 2026, adiante designado por Plano, visando atribuir apoio financeiro às associações desportivas, aos clubes com prerrogativas de associação reconhecidos pelo Instituto do Desporto, doravante designada por ID, ao Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China, outras organizações desportivas locais ou internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos e às pessoas singulares que cumpram as disposições específicas, a fim de prestar apoio específico e otimizar as condições indispensáveis para os planos de formação e de estágio de acordo com o desenvolvimento das suas próprias modalidades das entidades desportivas ou dos atletas, na realização e organização da participação em actividades e competições realizadas fora de Macau, , procurando-se melhorar o nível global de todas as modalidades desportivas e alcançar resultados excelentes no palco do desporto competitivo internacional.

### **2. Destinatários de apoio financeiro**

2.1 São destinatários de apoio financeiro (adiante designados por candidatos ou beneficiários) do presente plano:

2.1.1 Associações desportivas e clubes com prerrogativas de associação reconhecidos pelo ID e Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China;

2.1.2 Organizações desportivas locais ou internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos;

2.1.3 Pessoas singulares que são titulares do bilhete de identidade do residente da RAEM e que preenchem o disposto no ponto 9.4.

### **3. Forma e âmbito de apoio financeiro**

3.1 O presente plano visa atribuir apoio financeiro em relação a:

3.1.1 Participação em competições desportivas;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

- 3.1.1.1 Participação nos campeonatos mundiais e campeonatos asiáticos;
- 3.1.1.2 Participação em eventos multidesportivos, competições internacionais e regionais;
- 3.1.2 Organização ou participação em reuniões internacionais;
- 3.1.3 Organização de estágio;
- 3.1.4 Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações;
- 3.1.5 Organização dos árbitros no trabalho da competição;
- 3.1.6 Organização ou participação em actividades desportivas;
- 3.1.7 Organização de competições desportivas;
  - 3.1.7.1 Organização dos campeonatos mundiais, campeonatos asiáticos e competições internacionais e regionais;
  - 3.1.7.2 Organização de competições locais;
- 3.1.8 Aquisição de equipamentos e aparelhos;
- 3.1.9 Taxa de utilização das instalações desportivas;
- 3.1.10 Serviços remunerados (transporte de armas).
- 3.2 O âmbito, o montante e o limite máximo dos apoios financeiros acima referidos constam do anexo ao presente plano.
- 3.3 Podem candidatar-se aos apoios financeiros previstos no ponto 3.1 as associações desportivas e os clubes com prerrogativas de associação reconhecidos pelo ID e o Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China.
- 3.4 As organizações desportivas internacionais abrangidas no ponto 2.1.2 apenas podem candidatar-se aos apoios financeiros previstos nos pontos 3.1.2, 3.1.4, 3.1.6 e 3.1.9, e quanto ao apoio financeiro previsto no ponto 3.1.9, é apenas aplicável à utilização das instalações desportivas não afectas ao ID.
- 3.5 As organizações desportivas locais abrangidas no ponto 2.1.2 apenas podem candidatar-se aos apoios financeiros previstos nos pontos 3.1.1, 3.1.2, 3.1.6, 3.1.7.1 e 3.1.9 excepto dos eventos multidesportivos referidos no ponto 3.1.1.2.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Quanto aos apoios financeiros previstos nos pontos 3.1.7.1 e 3.1.9, são apenas aplicáveis à realização das competições regionais e à utilização das instalações desportivas não afectas ao ID.

3.6 Os candidatos abrangidos no ponto 2.1.3 apenas podem candidatar-se ao apoio financeiro previsto no ponto 3.1.1 excepto dos eventos multidesportivos referidos no ponto 3.1.1.2.

#### **4. Definição de competições e actividades desportivas**

Para efeitos do presente plano, entende-se por:

4.1 Competições locais: competições desportivas abertas da região de Macau organizadas na região pelas associações desportivas e clubes com prerrogativas de associação e servem para classificar a pontuação acumulada pelo atleta de Macau da respectiva modalidade e a posição da lista classificativa anual ou servem como o fundamento para a selecção de atletas para participação em diversos eventos. Nessas competições podem também convidar os atletas fora de Macau para vir participar nalgumas categorias. Podem ser realizadas nas regiões vizinhas a não ser que os espaços desportivos de Macau estejam limitados por terem condições subjectivas.

4.2 Competições regionais: competições desportivas que não tenham sido reconhecidas pelas federações internacionais ou asiáticas;

4.3 Competições internacionais: competições desportivas reconhecidas ou organizadas pelas federações internacionais ou asiáticas mas que não são as mais importantes das respectivas modalidades desportivas;

4.4 Campeonatos Mundiais e Campeonatos Asiáticos: competições desportivas reconhecidas ou organizadas pelas federações internacionais ou asiáticas que são as mais importantes das respectivas modalidades desportivas;

4.5 Eventos multidesportivos:

4.5.1 Participação da delegação desportiva em competições organizada pelas autoridades, incluindo:

4.5.1.1 Provas de determinada modalidade desportiva que se realizam fora das datas oficiais do evento, como por exemplo, as provas



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

de teste, as provas preliminares (provas de qualificação) e as finais que se realizam antes das datas oficiais previstas;

4.5.1.2 Provas de modalidades desportivas que se realizam durante as datas oficiais do evento, mas que não se realizam nas cidades anfitriãs mas em outras cidades/províncias do mesmo país.

4.5.2 Participação da delegação desportiva em competições, organizada pelas associações desportivas, pelos clubes com prerrogativas de associação reconhecidos pelo ID ou pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China: eventos desportivos em que as associações desportivas, os clubes com prerrogativas de associação reconhecidos pelo ID e o Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China são convidados para participar e que a respectiva participação é organizada pelos mesmos.

4.6 Actividades desportivas: actividades que visam iniciar actividades do desporto para todos e intercâmbios desportivos através das formas de experiências desportivas, treinos e competições, tais como, a organização de actividades para atletas jovens com potencialidades, torneios de intercâmbios, actividades que sejam inclusivas para indivíduos com deficiência, entre outros.

## **5. Requisitos de candidatura**

O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

5.1 O apoio financeiro objecto da candidatura deve cumprir a modalidade desportiva a que o candidato pertence. Os atletas, treinadores e pessoal de apoio (excepto os trabalhadores) envolvidos no apoio financeiro devem cumprir a modalidade desportiva a que o candidato pertence.

5.2 Caso o candidato seja uma organização desportiva internacional, o mesmo deve promover a comunicação, o intercâmbio e a cooperação entre Macau e organização desportiva internacional ou asiática e tinha autorizado ou organizado em Macau no ano 2025 pelo menos uma competição internacional, actividade ou reunião.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## 6. Prazo e forma de candidatura

6.1 Forma de candidatura: o candidato deve apresentar a candidatura por escrito ou através do sistema *online* designado pelo FD, dentro do prazo fixado no ponto 6.2 do presente plano.

6.2 Prazo de candidatura: a partir da data de entrada em vigor do plano até 31 de Dezembro de 2026, devendo o candidato apresentar a sua candidatura de acordo com o prazo definido para cada tipo de apoio financeiro abaixo indicado.

| Tipo de apoio financeiro                                                      | Prazo de candidatura                                                                                                                                                                                        |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Participação em competições desportivas                                       | Campeonatos Mundiais e Campeonatos Asiáticos                                                                                                                                                                | 6 meses antes da data de realização |
|                                                                               | Eventos multidesportivos, competições internacionais e regionais                                                                                                                                            | 2 meses antes da data de realização |
| Organização ou participação em reuniões internacionais                        | 2 meses antes da data de realização                                                                                                                                                                         |                                     |
| Organização de estágio                                                        |                                                                                                                                                                                                             |                                     |
| Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações |                                                                                                                                                                                                             |                                     |
| Organização dos árbitros no trabalho da competição                            |                                                                                                                                                                                                             |                                     |
| Organização ou participação em actividades desportivas                        |                                                                                                                                                                                                             |                                     |
| Organização de competições desportivas                                        | Campeonatos Mundiais e Campeonatos Asiáticos                                                                                                                                                                | 6 meses antes da data de realização |
|                                                                               | Competições internacionais, regionais e locais                                                                                                                                                              | 2 meses antes da data de realização |
| Aquisição de equipamentos e aparelhos                                         | 2 meses antes da utilização de equipamentos e aparelhos                                                                                                                                                     |                                     |
| Taxa de utilização das instalações desportivas                                | O boletim de utilização da instalação (Parte A) deve ser apresentado com uma antecedência de 30 dias antes da utilização e o boletim de informações relativas à utilização efectiva da instalação (Parte B) |                                     |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

|                                            |                                                             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                            | deve ser apresentado no prazo de 30 dias após a utilização. |
| Serviços remunerados (transporte de armas) | Antes do dia da competição ou actividade                    |

6.3 O candidato deve obter a autorização do ID antes de apresentar a sua candidatura de organização junto das organizações competentes para a organização de actividades desportivas, reuniões internacionais ou competições desportivas referidas nos pontos 4.3 a 4.5 na RAEM, sob pena de não ser admitida a candidatura de apoio financeiro para as actividades desportivas, reuniões internacionais ou competições desportivas em causa.

6.4 A candidatura apresentada fora do prazo previsto no ponto 6.2 só é aceite quando se encontre numa das seguintes situações que seja devidamente fundamentada pelo candidato:

6.4.1 A organização ou participação em reuniões, actividades ou competições objecto da candidatura contribuirá para aumentar a reputação e a posição da RAEM no panorama desportivo internacional;

6.4.2 Caso de força maior ou circunstâncias não imputáveis ao candidato.

## 7. Documentos necessários para a candidatura

7.1 Documentos gerais:

7.1.1 Formulário em impresso próprio devidamente preenchido;

7.1.2 Eventuais informações relativas a actividades ou competições, incluindo o regulamento, o programa e os convites, entre outras;

7.1.3 Eventuais planos do projecto, respectivos orçamentos e informações;

7.1.4 Documentos de consulta escrita feita de acordo com o disposto no ponto 8 e respectivas cotações;

7.1.5 Declaração de recebimento dos apoios financeiros não atribuídos pelo FD e de outras receitas<sup>(Nota)</sup>;

7.1.6 Declaração das transacções com partes relacionadas e das situações de impedimento<sup>(Nota)</sup>, bem como as informações e os documentos referentes às eventuais transacções com partes relacionadas nos termos do ponto 14.6;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

7.1.7 Se estiver em causa uma taxa de câmbio de moeda estrangeira, o candidato pode apresentar um comprovativo da taxa de câmbio de moeda estrangeira do banco local datado do próprio dia ou do dia útil anterior ao do último documento de pedido ao orçamento financeiro, caso contrário, o FD calculará o montante correspondente em patacas com base nos câmbios médios interbancários da Autoridade Monetária de Macau em um dos dias acima referidos;

7.1.8 Caso esteja relacionado com a candidatura de apoio financeiro para participação de competições, sempre que o candidato pertença aos pontos 2.1.1 e 2.1.2, deve fornecer o termo de compromisso no qual se refere que assume encargos de participação <sup>(Nota)</sup>;

7.1.9 Caso esteja relacionado com a candidatura de apoio financeiro para realização das competições regionais pelo clube desportivo, o candidato deve apresentar as informações sobre as situações da execução do trabalho relativamente à realização da respectiva competição no ano 2025 para efeitos de análise, incluindo o número de participantes, o local de origem dos participantes, as fotografias, o relatório de avaliação do efeito da competição, entre outras. Se a respectiva competição não for realizada em 2025, é necessário entregar as informações da respectiva competição que tenha sido realizado recentemente;

7.1.10 Outras informações pertinentes que possam contribuir para a análise.

Nota: O modelo é fornecido pelo FD. Para candidato que pertence ao ponto 2.1.1 e ao ponto 2.1.2, o formulário deve ter a assinatura do presidente da direcção, do representante legal ou do procurador e com o carimbo da associação; para candidato que pertence ao ponto 2.1.3, o formulário deve ter a assinatura do candidato próprio, do representante legal ou do procurador; as referidas assinaturas têm de ser igual à do documento de identificação.

7.2 Para além dos documentos referidos no ponto 7.1, o candidato ainda deve apresentar os seguintes documentos de acordo com o tipo de apoio financeiro a que pretende candidatar-se:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

| <b>Tipo de apoio financeiro</b>                                               | <b>Documentos necessários para a candidatura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Participação em competições desportivas                                       | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Boletim de inscrição e as informações relativas à participação em competições já apresentados à organizadora.</li><li>2. Método de selecção dos atletas participantes.</li><li>3. Melhores resultados individuais obtidos pelos atletas participantes.</li><li>4. Resultados esperados pelo candidato para os atletas participantes.</li><li>5. Programa de treinos antes da participação em competições.</li><li>6. Declaração de consentimento dos familiares ou do encarregado de educação, caso o atleta seja menor de 18 anos.</li></ol> |
| Organização ou participação em reuniões internacionais                        | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Boletim de inscrição apresentado à organizadora (aplica-se à participação em reuniões internacionais).</li><li>2. Expectativas e objectivos do candidato na organização ou participação em reuniões.</li><li>3. Orçamento de receitas das taxas de inscrição (aplica-se à organização de reuniões internacionais).</li><li>4. Tipo do pessoal de apoio, natureza ou conteúdo do trabalho, número de pessoal e valor do subsídio de trabalho (aplicam-se à organização de reuniões internacionais).</li></ol>                                  |
| Organização de estágio                                                        | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Carta de atendimento emitida pela respectiva entidade local, se for estágio no exterior.</li><li>2. Programa de treino detalhado (tem de ser orientado e necessita de abranger o conteúdo de treinos diários ou semanais, a avaliação do nível e da condição actuais de toda a equipa e de determinado atleta, bem como a eficácia de treino atingível de toda a equipa em estágio e de determinado atleta, etc.).</li><li>3. Declaração de consentimento do encarregado de educação/tutor, caso o atleta seja menor de 18 anos.</li></ol>    |
| Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Boletim de inscrição apresentado à organizadora.</li><li>2. Expectativas e objectivos do candidato na organização ou participação em acções de formação.</li><li>3. Orçamento de receitas das taxas de inscrição (aplica-se à organização de acções de formação).</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                   |





澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

|                                                        |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        |                                                                                                          | 4. Tipo do pessoal de apoio, natureza ou conteúdo do trabalho, número de pessoal e valor do subsídio de trabalho (aplicam-se à organização de acções de formação).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Organização dos árbitros no trabalho da competição     |                                                                                                          | 1. Boletim de inscrição apresentado à organizadora.<br>2. Expectativas e objectivos do candidato na participação no trabalho de árbitro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Organização ou participação em actividades desportivas |                                                                                                          | 1. Informações de inscrição apresentadas à organizadora (aplicam-se à participação em actividades desportivas).<br>2. Expectativas e objectivos do candidato na organização ou participação em actividades.<br>3. Se o atleta não completar 18 anos de idade, é obrigatório entregar a declaração de consentimento do encarregado de educação/tutor antes de participar na actividade desportiva.<br>4. Tipo do pessoal de apoio, natureza ou conteúdo do trabalho, número de pessoal do subsídio de trabalho (aplicam-se à organização de actividades desportivas). |
| Organização de competições desportivas                 | Organização dos campeonatos mundiais e campeonatos asiáticos e de competições internacionais e regionais | 1. Número estimado dos países ou regiões participantes, número estimado de participantes.<br>2. Expectativas e objectivos do candidato na organização de competições.<br>3. Tipo do pessoal de apoio, natureza ou conteúdo do trabalho, número de pessoal e valor do subsídio de trabalho.<br>4. Situação de execução das competições realizadas em 2025 ou nos últimos anos (aplica-se às competições regionais).<br>5. Orçamento de receitas das taxas de inscrição.                                                                                               |
|                                                        | Organização de competições locais                                                                        | 1. Expectativas e objectivos do candidato quanto à organização de competições.<br>2. Tipo do pessoal de apoio, natureza ou conteúdo de trabalho, número de pessoal e valor do subsídio de trabalho.<br>3. Orçamento de receitas das taxas de inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa de utilização das instalações desportivas         |                                                                                                          | 1. Boletim de utilização da instalação (Parte A), incluindo instalações, datas, número de utentes, etc.<br>2. Boletim de informações relativas à utilização efectiva da instalação (Parte B), incluindo instalações, datas, número de utentes, registo de assiduidade dos treinadores e atletas, documento comprovativo de despesas, etc.                                                                                                                                                                                                                            |
| Serviços remunerados (transporte de armas)             |                                                                                                          | Informações sobre a utilização dos serviços remunerados (transporte de armas) (incluindo: actividade, data, documento comprovativo de despesas, etc.).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

- 7.3 O FD irá apreciar os documentos de candidatura após a apresentação pelo candidato e caso se verifique insuficiência de informação ou erros ou omissões no preenchimento, o FD irá informar o candidato para que possa proceder à rectificação ou apresentar os documentos em falta.
- 7.4 O candidato deve proceder à rectificação ou apresentar os documentos em falta dentro do prazo fixado pelo FD, caso contrário, considera-se a insuficiência de informação e não será aprovado o conteúdo em falta.

## **8. Processo de consulta escrita**

- 8.1 Perante qualquer uma das seguintes situações, o candidato deve efectuar uma consulta escrita a, pelo menos, três entidades da especialidade, individuais ou colectivas e obter, pelo menos, a cotação de três entidades da especialidade, individuais ou colectivas:
- 8.1.1 Obter a consulta de preços das respectivas entidades da especialidade, individuais ou colectivas, de acordo com o modelo da consulta (fornecido pelo FD) quanto às despesas com bilhetes de avião e alojamentos em hotel; excepto os bilhetes de avião comprados através da companhia aérea ou da sua página electrónica oficial ou os preços dos bilhetes obtidos através dos mesmos canais, devendo o candidato apresentar documentos comprovativos sobre a aquisição ou a cotação dos bilhetes dos quais constam informações sobre o montante, o itinerário de voo claro, o peso máximo da bagagem de porão do plano básico, as eventuais refeições durante o voo, o imposto e a eventual sobretaxa de combustível;
- 8.1.2 Ter acesso aos serviços de saúde através de profissionais de saúde ou instalações médicas com orçamento de despesa diário superior a 1.500,00 patacas, excepto o serviço de primeiros socorros obtido mediante as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa com fins que correspondem aos primeiros socorros;
- 8.1.3 Aquisição de bens e serviços com orçamento de despesa superior a 3.000,00 patacas.
- 8.2 Caso o candidato tenha efectuado a consulta escrita conforme o ponto 8.1, mas não tenha obtido a cotação de pelo menos três entidades da especialidade,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

individuais ou colectivas, no momento da candidatura o candidato deve justificar o motivo, anexando os documentos comprovativos.

8.3 Caso se verifique nas situações seguintes a aquisição de bens e serviços com orçamento de despesa superior a 3.000,00 patacas, pode não ser necessário o candidato efectuar a consulta escrita conforme o ponto 8.1, mas deve ainda obter, pelo menos, a cotação de uma entidade da especialidade, individual ou colectiva e no momento da candidatura esclarecer detalhadamente o motivo. O apoio financeiro só é concedido se após a apreciação efectuada pelo Conselho Administrativo do FD considerar razoável:

8.3.1 Aquisição de bens ou serviços relacionados com competência profissional relacionada com a competição da modalidade individual em articulação com a realização de competições, actividades, reuniões, treinos ou acções de formação;

8.3.2 Taxas definidas claramente nos regulamentos do estágio no exterior, participação em competições, actividades, reuniões ou das acções de formação e entidades fornecedoras de bens e serviços previamente indicadas pela entidade organizadora;

8.3.3 Aquisição de serviços dos treinadores e do pessoal de apoio da modalidade desportiva relevante;

8.3.4 A entidade fornecedora de bens e serviços resulta de exclusivo legalmente concedido ou patente de invenção (por exemplo: serviço exclusivo de transporte de passageiros) ou é fornecedora exclusiva de bens e serviços indicada previamente pelos produtores;

8.3.5 Caso o candidato necessite realizar o evento desportivo ao ar livre na via pública com um percurso longo, tendo em conta a escala do evento deve coordenar com o departamento de segurança para a organização e deve considerar com maior prioridade o departamento de bombeiros para prestar serviço de primeiros socorros, a fim de disponibilizar o pessoal de primeiros socorros mais profissional e equipamentos para responder aos riscos que eventualmente ocorram subitamente no local.

8.4 As situações seguintes ficam isentas do processo de consulta escrita previsto no ponto 8:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

8.4.1 Atribuição do subsídio de alimentação, subsídio de produtos nutrientes e suplementos para desporto e subsídio de transporte terrestre dentro da cidade por quantia fixa de acordo com o anexo II do presente plano, mas se pertencer às entidades fornecedoras de bens e serviços previamente indicadas nos regulamentos das actividades e das competições, deve respeitar o disposto no ponto 8.3. O subsídio de produtos nutrientes e suplementos para desporto apenas é aplicável aos atletas que praticam modalidade de alta intensidade ou de alto consumo de energia e o FD irá fazer a análise de acordo com as características da modalidade;

8.4.2 O preço publicado oficialmente do serviço exclusivo de transporte de passageiros entre Macau e região vizinha, tais como transporte marítimo, autocarro da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, autocarro transfronteiriço de aeroporto, entre outros;

8.4.3 As despesas com as bagagens que levam consigo para os meios de transportes;

8.4.4 Subsídio do pessoal de apoio nas competições, actividades, estágios, reuniões ou acções de formação (incluindo árbitros, anotadores de pontuação e cronometristas, juízes de linha, apanha-bolas e trabalhadores).

8.5 A cotação indicada no presente artigo serve apenas de referência para o apuramento do valor do apoio financeiro. O valor efectivo do apoio financeiro é determinado de acordo com os factores indicados no ponto 9.

## **9. Análise da candidatura ao apoio financeiro e factores de ponderação**

9.1 A análise da candidatura aos tipos de apoio financeiro do presente plano é feita tendo em conta os seguintes factores gerais:

9.1.1 A possibilidade de o projecto candidato de apoio financeiro conjugar com as políticas de desenvolvimento desportivo da RAEM;

9.1.2 A possibilidade de o projecto candidato de apoio financeiro conseguir promover o desenvolvimento desportivo da RAEM;

9.1.3 Orçamento do FD;

9.1.4 Cotações apresentadas pelo candidato:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

9.1.4.1 Sob a situação de consulta escrita, prioridade na ponderação do princípio de “escolha pelo preço mais baixo”, excepto quando houver uma explicação razoável e que seja aceite pelo Conselho Administrativo do FD;

9.1.4.2 Após a análise e avaliação feita por FD, o FD pode consultar os preços de referência do mercado ou preços oficiais para efeitos de atribuição se o preço da cotação ou do documento comprovativo de despesas apresentado pelo candidato for mais alto do que o preço normal.

9.1.5 Regulamentos dos programas das actividades ou das competições;

9.1.6 Situação dos apoios financeiros de 2025, dos relatórios apresentados, da realização ou da participação na actividade beneficiada semelhante, da utilização do financiamento e dos eventuais reembolsos anteriores.

9.2 Para além dos factores gerais referidos no ponto 9.1, são definidos diferentes factores de acordo com a natureza de cada tipo de apoio financeiro, a saber:

| Tipo de apoio financeiro                 | Factores de ponderação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Participação nas competições desportivas | <ol style="list-style-type: none"><li>1 Organização e planeamento das competições.</li><li>2 Disposto das federações internacionais e das federações asiáticas.</li><li>3 A preparação dos atletas para as competições.</li><li>4 Os resultados previstos.</li><li>5 O número de elementos da equipa desportiva que vai participar na competição e o nível de competição dos atletas.</li><li>6 O valor de apoio financeiro deve ser classificado conforme as seguintes normas, assim como não se pode ultrapassar o limite máximo do apoio financeiro para diferentes tipos de competições indicados na “Participação nas competições desportivas” do anexo I:<ol style="list-style-type: none"><li>6.1 Participação nos eventos multidesportivos – até 100% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação.</li><li>6.2 A proporção máxima beneficiada da participação nos campeonatos mundiais e</li></ol></li></ol> |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

| Tipo de apoio financeiro | Factores de ponderação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | <p>campeonatos asiáticos é de 80% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação; a proporção máxima beneficiada da participação em competições internacionais é de 70% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação, mas se se encontre numa das seguintes situações, os respectivos atletas e respectivo director de equipa, treinador e pessoal de apoio em competições podem obter até 100% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação:</p> <p>6.2.1 Atleta beneficiado que está integrado no “Plano de Apoio Financeiro para Formação dos Atletas de Elite e Equipas em Estágio 2026”;</p> <p>6.2.2 Após a análise do FD, não é possível organizar determinados atletas de equipa em estágio para realizar o estágio com bolas ao longo do ano devido às instalações desportivas e características da modalidade, incluindo futebol, basquetebol, voleibol, andebol e hóquei em patins, devendo estas modalidades apresentar ao FD a lista dos atletas acima mencionados até 28 de Fevereiro de 2026.</p> <p>6.3 A proporção máxima da participação em competições regionais é de 50% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação , mas se se encontre numa das seguintes situações, os respectivos atletas e respectivo director de equipa, treinador e pessoal de apoio em competições podem obter até 100% do montante que se considera necessário na participação da competição após ponderação:</p> |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

| Tipo de apoio financeiro                               | Factores de ponderação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | <p>6.3.1 Atleta de elite (treino profissional) que está integrado no “Plano de Apoio Financeiro para Formação dos Atletas de Elite e Equipas em Estágio 2026”;</p> <p>6.3.2 Atleta de elite e atleta de equipa em estágio que obteve o resultado nos primeiros três classificados na modalidade dos 18.º ou 19.º Jogos Asiáticos (caso o pedido seja apresentado ao FD após os 20.º Jogos Asiáticos, prevalece o resultado obtido nos 19.º e 20.º Jogos Asiáticos) e está integrado no “Plano de Apoio Financeiro para Formação dos Atletas de Elite e Equipas em Estágio 2026”;</p> <p>6.4 O atleta participante quer seja atribuído 100% do montante, quer não seja, o beneficiário não pode exigir ao atleta participante do evento beneficiado pagar quaisquer custos de participação.</p> <p>6.5 Antes de confirmar a lista dos atletas do “Plano de Apoio Financeiro para Formação dos Atletas de Elite e Equipas em Estágio 2026” e a lista dos atletas referida no ponto 6.2.2, o FD procede à análise com base nas listas nominativas dos atletas beneficiados do “Plano de Apoio Financeiro para Formação dos Atletas de Elite e Equipas em Estágio 2025” e das modalidades de bolas relevantes em Dezembro de 2025.</p> |
| Organização ou participação em reuniões internacionais | <p>1 Organização de reuniões internacionais:</p> <p>1.1 Tipo de reunião.</p> <p>1.2 Número estimado de países/regiões a participar na reunião.</p> <p>1.3 Número estimado de participantes na reunião.</p> <p>1.4 A agenda e o assunto da reunião.</p> <p>1.5 Experiência na organização de reuniões semelhantes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

| Tipo de apoio financeiro                                                      |                                                                                                                | Factores de ponderação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                               |                                                                                                                | 2 Participação nas reuniões internacionais:<br>2.1 Tipo de reunião.<br>2.2 A agenda e o assunto da reunião.<br>2.3 Cargo dos participantes na organização do candidato.<br>2.4 Cargo dos participantes nas federações internacionais ou nas federações asiáticas.                                                                                                                                    |
| Organização de estágio                                                        |                                                                                                                | 1 Plano de treino e objectivos.<br>2 Plano de competição e informações sobre a preparação.<br>3 Resultados de treino esperados da equipa de estágio em geral e dos atletas em particular.<br>4 Condição do estágio habitual da equipa de estágio do candidato.<br>5 Experiência na organização de actividades semelhantes.                                                                           |
| Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações |                                                                                                                | 1 Tipo de actividade de formação a organizar ou a participar.<br>2 Entidade organizadora do curso de formação.<br>3 Habilitações dos docentes.<br>4 Experiência na organização ou na participação em actividades de formação.                                                                                                                                                                        |
| Organização dos árbitros no trabalho da competição                            |                                                                                                                | 1 As qualificações dos árbitros para a aplicação das normas organizados pelo candidato.<br>2 Categoria de competição a participar.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Organização ou participação em actividades desportivas                        |                                                                                                                | 1 Tipo de actividade.<br>2 Número estimado de participantes.<br>3 Experiência na organização de actividades desportivas semelhantes.<br>4 Resultados esperados.                                                                                                                                                                                                                                      |
| Organização de competições desportivas                                        | Organização de campeonatos mundiais, campeonatos asiáticos, competições internacionais e competições regionais | 1 Categoria de competição a organizar.<br>2 Número estimado de países / regiões participantes.<br>3 Número estimado de participantes.<br>4 Experiência do candidato na organização de competições ou actividades desportivas.<br>5 Resultado esperado.<br>6 O número e o desempenho dos atletas da equipa de estágio dos respectivos desportos.<br>7 Número de treinadores internacionais e árbitros |





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

| Tipo de apoio financeiro                       |                                   | Factores de ponderação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                |                                   | internacionais de Macau.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                | Organização de competições locais | 1 Tipo de competição.<br>2 Número previsto de participantes.<br>3 O número de pessoal da organização de eventos do candidato.<br>4 Experiência na organização de competições ou actividades desportivas.                                                                                                                                                                                                          |
| Aquisição de equipamentos e aparelhos          |                                   | 1 O número dos atletas da equipa em estágio dos respectivos desportos.<br>2 O grau de desgaste dos equipamentos desportivos em uso.<br>3 Disposto das federações internacionais para equipamentos desportivos das respectivas modalidades de desporto.<br>4 O equipamento foi danificado por causa de força maior ou por motivos não imputáveis.<br>5 A vida útil esperada do equipamento desportivo requisitado. |
| Taxa de utilização das instalações desportivas |                                   | 1 Motivo da utilização da instalação.<br>2 Se o espaço foi utilizado devidamente durante o período de utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Serviços remunerados (transporte de armas)     |                                   | Motivos da utilização dos serviços remunerados (transporte de armas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

9.3 Além dos factores de ponderação acima referidos, no momento de análise da candidatura do apoio financeiro, é ainda necessário ponderar se o respectivo candidato tiver o local fixo para treinos e treinos regulares, bem como o desenvolvimento contínuo da modalidade;

9.4 Caso em Macau não tenha associação desportiva com a modalidade pertencente ao atleta, mas aquela modalidade pertença à modalidade competitiva nos 19.º e 20.º Jogos Asiáticos (caso o pedido seja apresentado ao FD após os 20.º Jogos Asiáticos, os critérios serão baseados nas modalidades de competição dos 20.º e 21.º Jogos Asiáticos) e o referido atleta esteja classificado nos primeiros lugares nos eventos indicados no “Plano dos Prémios Pecuniários do Desporto de Alto Rendimento para o ano de 2025”, ou eventos de alto rendimento equivalentes, ou competições profissionais, e seja aceite para participar nas competições internacionais/asiáticas ou nacionais, é aceite a candidatura de apoio financeiro



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

apresentado pelo referido atleta em nome da pessoa singular para participação das competições desportivas (excepto grandes eventos multidesportivos) após a análise e avaliação do FD, cujas normas do presente plano, nomeadamente, âmbito do apoio financeiro, factores de ponderação da análise e apreciação, critérios, montante máximo e proporção do apoio financeiro, forma de atribuição e deveres do beneficiário são executadas conforme as normas determinadas aplicáveis às associações desportivas através da conjugação adequada;

9.5 Na análise da candidatura de apoio financeiro do ponto 3.4 e ponto 3.5, é necessário ainda ponderar se a referida candidatura permite promover e divulgar as modalidades desportivas tradicionais, ou se permite promover e desempenhar a função social do desporto, ou ainda, se permite promover a comunicação, o intercâmbio e o desenvolvimento internacional entre Macau e organizações desportivas internacionais e asiáticas.

## 10. Concessão de apoio financeiro

10.1 Para a candidatura do apoio financeiro com o montante de concessão não superior a um milhão de patacas, é apreciada e aprovada pelo Conselho Administrativo do FD. Para a candidatura do apoio financeiro com o montante de concessão superior a um milhão de patacas, é apreciada e aprovada pelas entidades competentes sob proposta do FD e o candidato será notificado do resultado por escrito.

10.2 O limite máximo dos apoios financeiros constantes do presente plano refere-se ao valor máximo de apoio financeiro que pode ser concedido em relação às respectivas despesas, nem todas as despesas que reúnam os requisitos de candidatura do presente plano podem obter o valor máximo dos apoios financeiros, cabendo à entidade competente ponderar o valor de apoio financeiro a conceder de acordo com os factores referidos no ponto 9.

## 11. Atribuição de apoio financeiro

A atribuição das verbas de apoio financeiro faz-se das seguintes formas:

| Tipo de apoio financeiro                | Forma de atribuição |
|-----------------------------------------|---------------------|
| Participação em competições desportivas |                     |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Organização ou participação em reuniões internacionais                        | Após a autorização da candidatura, é atribuído 80% das verbas de apoio financeiro ao beneficiário no prazo de 30 dias e dos 20% do valor remanescente é atribuído de acordo com o ponto 13, após a apreciação do relatório, da cópia dos documentos comprovativos de despesas e demais documentos apresentados. |
| Organização de estágios                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Organização dos árbitros no trabalho da competição                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Organização ou participação em actividades desportivas                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Organização de competições desportivas                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Aquisição de equipamentos e aparelhos                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Taxa de utilização das instalações desportivas                                | Procedido à apreciação de acordo com a situação da utilização depois de receber o registo da utilização das instalações e atribui as verbas de apoio financeiro ao beneficiário no prazo de trinta dias após a apreciação.                                                                                      |
| Serviços remunerados (transporte de armas)                                    | Procedido à apreciação de acordo com a situação da utilização depois de receber o documento comprovativo de despesas dos serviços remunerados (transporte de armas) e atribui as verbas de apoio financeiro ao beneficiário no prazo de trinta dias após a apreciação.                                          |

## 12. Alteração ao conteúdo do apoio financeiro concedido

- 12.1 Caso o beneficiário tenha a necessidade de alterar a actividade ou projecto beneficiado que ainda não foi iniciado, de acordo com o ponto 12.4, o beneficiário deve requerer por escrito a alteração da actividade ou projecto beneficiado e apresentar ao FD. Em caso especial ou não for possível apresentar atempadamente o referido requerimento, no prazo de 15 dias úteis a contar a partir das situações referidas anteriormente, o beneficiário deve apresentar por escrito ao FD justificando quanto ao caso especial ou à entrega fora do prazo.
- 12.2 Caso o beneficiário necessite ajustar a data da actividade ou o fornecedor dos serviços quando se encontrem situações abaixo indicadas, o beneficiário pode fazer ajustamento consoante as situações reais sob os pressupostos de inalteração do tipo do apoio financeiro autorizado cujo montante do apoio financeiro não ultrapassa o montante autorizado originalmente. O beneficiário



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

deve notificar ao FD juntando-se a aclaração adequada no prazo de 15 dias úteis a contar da data da ocorrência do respectivo facto:

- 12.2.1 Sob o pressuposto de não ultrapassar o número total de dias do período autorizado, altera-se a data de partida ou regresso da viagem ou a data da actividade por motivos de alteração do programa da organização/entidade convidada/entidade que recebe, ou por mau estado do tempo, casos da força maior ou situações imputáveis ao beneficiário;
- 12.2.2 Durante a execução, o fornecedor dos serviços original não puder prestar serviço de acordo com o plano original ou caso haja fornecedor dos serviços que oferece um preço mais baixo do que o preço do plano original.
- 12.3 Caso o beneficiário necessite alterar as pessoas que participam na actividade beneficiada, o beneficiário deve propor ao FD previamente a alteração com aclaração adequada e só pode ser executada a alteração após a confirmação do presidente ou respectivo substituto do Conselho Administrativo do FD.
- 12.4 Quando o beneficiário proponha alterar a actividade ou projecto beneficiado, fica sujeita às seguintes normas:
  - 12.4.1 Caso haja alteração na natureza da actividade ou projecto, o beneficiário deve restituir a totalidade do montante de apoio financeiro recebido e apresentar uma nova candidatura 30 dias antes da realização da actividade ou projecto;
  - 12.4.2 Caso o beneficiário altere partes da finalidade das verbas, o beneficiário deve apresentar o requerimento 15 dias antes da realização da actividade ou projecto. O beneficiário pode utilizar as verbas de acordo com a nova finalidade depois de obter a respectiva autorização;
  - 12.4.3 Caso haja alteração do local da actividade ou projecto beneficiado ou redução na dimensão da actividade ou projecto beneficiado, o facto deve ser comunicado antes da sua realização e deve restituir na totalidade do montante do apoio financeiro reduzido;
  - 12.4.4 Caso o beneficiário não consiga, cumprir de acordo com o presente Plano e com as decisões de apoio financeiro concedido, realizar a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

actividade ou projecto beneficiado no período previsto, o beneficiado deve apresentar por escrito ao FD justificando a impossibilidade de iniciar ou terminar a relativa actividade ou projecto beneficiado, no prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data do sucedido.

12.5 O FD não considera qualquer pedido de alteração de actividade ou projecto beneficiado já iniciado, excepto pelo motivo seguinte e que seja autorizado:

12.5.1 Caso o beneficiário verifique, antes ou durante a realização da actividade ou projecto beneficiado, o surgimento de graves catástrofes naturais, riscos de propagação de epidemias e doenças ou outras situações de risco grave para a segurança no local da realização da actividade ou projecto ou ordens e instruções emitidas pelos serviços públicos competentes, o beneficiário deve considerar principalmente a saúde e a segurança dos participantes, suspendendo ou cancelando, de imediato, a respectiva actividade ou projecto e notificar, por telefone ou correio electrónico, com a maior celeridade, o FD sobre a decisão de suspensão ou de cancelamento da realização da actividade ou projecto e notificar, ainda, por escrito, o FD, no prazo de 7 dias úteis subsequentes.

### **13. Apresentação de relatórios e documentos**

13.1 Os beneficiários devem entregar um relatório de actividades ao FD no prazo de trinta dias a contar do dia da conclusão da organização ou participação da actividade ou projecto, apresentando as seguintes informações:

13.1.1 A situação da organização ou participação da actividade ou projecto, o resultado obtido, a cópia dos documentos comprovativos de despesas relevantes e os documentos comprovativos da participação da actividade ou projecto, tais como certificado oficial, documento comprovativo do meio de transporte utilizado e fotografias de actividade ou projecto e o respectivo título das despesas e receitas;

13.1.2 Caso o ponto anterior envolve despesas de alimentação, produtos nutrientes e suplementos para desporto e despesas com transportes terrestres dentro da cidade, é necessário apresentar os documentos correspondentes de acordo com o seguinte:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

- 13.1.2.1 Nos regulamentos das actividades e das competições indicam as entidades que disponibilizam alimentos, produtos nutrientes e suplementos para desporto e serviços de transporte terrestre dentro da cidade, devendo ser anexada a cópia dos documentos comprovativos de despesas relevantes;
- 13.1.2.2 Para outros casos, devem apresentar a cópia da declaração de subsídio de alimentação, produtos nutrientes e suplementos para desporto e transporte terrestre dentro da cidade, devidamente assinada (o modelo é fornecido pelo FD).
- 13.2 Em caso do apoio financeiro para aquisição de instalações e equipamentos, os beneficiários devem apresentar os respectivos relatórios e a cópia dos documentos comprovativos de despesas ao FD no prazo de trinta dias a contar da data de conclusão da entrega, assim como, apresentar as fotografias das instalações e equipamentos adquiridos.
- 13.3 Quando o valor acumulado dos apoios financeiros de actividade ou projecto indicado no ponto 3.1.1 e ponto 3.1.7 do presente plano concedido no mesmo ano atinja um milhão de patacas ou mais, os beneficiários devem elaborar um relatório final de todas as actividades e eventos financiados de acordo com o disposto nas “Instruções para a verificação de actividade ou projecto beneficiado” da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos da RAEM e proceder à verificação por terceiros, apresentando o relatório final no prazo de trinta dias a contar do dia de recepção da notificação do FD e apresentando ao FD o relatório da execução dos procedimentos acordados exigido pelas referidas Instruções até ao dia 31 de Julho do seguinte ano.
- 13.3.1 A verificação por terceiros é realizada apenas por contabilista habilitado a exercer a profissão, sociedade de contabilista habilitados a exercer a profissão, contabilista que pode prestar serviços de contabilidade e fiscalidade ou sociedade de contabilista que pode prestar serviços de contabilidade e fiscalidade, para elaborar e emitir o relatório da execução dos procedimentos acordados.
- 13.4 Declaração das transacções com partes relacionadas – no período da realização das actividades ou eventos financiados, quando as verbas de apoio financeiro se destinem à compra ou aquisição de serviços, bens ou



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

equipamentos, exista um real e potencial financeiro ou outro interesse, ligação ou associação, e o montante de uma transacção ou o montante acumulado das transacções com a mesma parte relacionada seja igual ou superior a cem mil patacas, os beneficiários devem fornecer, de acordo com o disposto no ponto 14.6, as informações e documentos das transacções com partes relacionadas na elaboração do relatório final indicado no ponto 13.3.

13.5 As cópias dos documentos comprovativos de despesas devem permitir demonstrar claramente os seguintes conteúdos:

13.5.1 Data e itens de despesas, conteúdo e quantidade;

13.5.2 Valor das despesas (apresentar simultaneamente o preço unitário e o preço global; ou apresentar os preços unitário e global com descontos, se houver);

13.5.3 Designação/carimbo da empresa que emite os documentos comprovativos de despesas ;

13.5.4 Se apenas uma parte das despesas constantes do documento comprovativo for despesas da actividade ou projecto beneficiado, devem ser indicadas claramente no documento comprovativo quais são as referidas despesas financiadas, com a assinatura do presidente da direcção ou do representante legal ou do procurador do beneficiário e com o carimbo da associação;

13.5.5 Se o beneficiário apresentar apenas uma factura, esta deve conter expressões como “recebido” ou “pagamento recebido” ou outras com o mesmo conteúdo, bem como a assinatura legível do recebedor e a data de recepção.

13.6 Cada fotografia da actividade ou projecto apresentada pelo beneficiário deve estar claramente visível e deve proteger a privacidade pessoal das pessoas presentes na imagem ou obter previamente o consentimento do respectivo pessoal ou encarregado de educação.

13.7 Em caso de força maior ou de circunstâncias não imputáveis ao beneficiário que impossibilitem a apresentação de relatórios dentro do prazo fixado nos pontos 13.1 a 13.3, o beneficiário deve informar o FD no prazo de 7 dias úteis a contar da ocorrência do facto, com respectivos documentos comprovativos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

anexados. Com a autorização do Conselho Administrativo do FD, o prazo para a apresentação de relatórios é de 30 dias a contar do dia seguinte ao da extinção dos motivos. Caso o beneficiário não tenha informado o FD dentro do prazo fixado, situação a qual será considerada a não apresentação de relatórios.

13.8 Caso não tenha anexado qualquer cópia dos documentos comprovativos de despesas e documento exigidos no ponto 13.1 e 13.2 juntamente com os relatórios apresentado pelo beneficiário, será considerado a não apresentação de relatórios.

13.9 Caso tenha anexado apenas partes da cópia do conjunto dos documentos comprovativos de despesas e documentos exigidos no ponto 13.1 e 13.2 juntamente com os relatórios apresentados pelo beneficiário, deve ser dada preferência a:

13.9.1 Caso haja motivos razoáveis que mostra a impossibilidade de anexar partes da cópia do conjunto dos documentos comprovativos de despesas e documentos juntamente na apresentação do relatório, deve anexar uma justificação por escrito no acto da apresentação do relatório. Só depois da autorização do Conselho Administrativo do FD, o beneficiário pode apresentar a cópia dos documentos comprovativos de despesas e documentos em falta no prazo de 20 dias a contar da recepção da notificação, caso contrário, é considerado falta da cópia de documentos comprovativos de despesas e documentos.

13.9.2 Caso o beneficiário receba notificação sobre apresentação de documentos em falta, deve apresentar os documentos em falta referidos na notificação ao FD no prazo de 20 dias a contar da recepção da notificação, caso contrário, é considerado falta da cópia de documentos comprovativos de despesas e documentos.

#### **14. Transacção com partes relacionadas**

De acordo com as “Instruções sobre a fiscalização de transacções com partes relacionadas nos procedimentos de apoio financeiro público”, emitidas pela Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos da RAEM,





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

são definidas as seguintes disposições relativas às candidaturas de apoio financeiro que envolvam transacções com partes relacionadas:

- 14.1 A “transacção com partes relacionadas” refere-se à transacção realizada entre os candidatos ou beneficiários e as suas partes relacionadas, no âmbito das despesas beneficiáveis definidas no presente Plano, incluindo as despesas causadas por aquisição de serviços, bens ou equipamentos.
- 14.2 Para efeitos do disposto no presente Plano, a “parte relacionada” refere-se a uma parte que tenha relacionamento com o candidato ou beneficiário, tendo o âmbito seguinte:

**Caso os candidatos/beneficiários de apoio financeiro sejam “associação ou outra instituição sem fins lucrativos”, as suas partes relacionadas incluem:**

- 1 Presidente/ presidente do conselho executivo/ presidente do conselho fiscal/ secretário-geral ou titulares dos cargos equiparados das associações ou instituições sem fins lucrativos candidatas ou beneficiadas;
- 2 Vice-presidente/ vice-presidente do conselho executivo/ vice-presidente do conselho fiscal/ vice-secretário-geral ou titulares dos cargos equiparados das associações ou instituições sem fins lucrativos candidatas ou beneficiadas, com excepção daqueles que não participam efectivamente nos procedimentos de contratação da relativa transacção;
- 3 Caso as pessoas referidas nos dois pontos anteriores exerçam qualquer um dos cargos referidos nos dois pontos anteriores noutra associação ou instituição sem fins lucrativos, ou sejam empresárias comerciais, pessoas singulares, doutra empresa, ou sejam sócias dominantes<sup>Nota 1</sup> ou membros da administração doutra sociedade, sendo partes relacionadas das associações ou instituições sem fins lucrativos candidatas ou beneficiadas a relativa associação, instituição sem fins lucrativos, empresa ou sociedade<sup>Nota 2</sup>, sem prejuízo da aplicação do disposto na segunda parte do ponto anterior;
- 4 Caso o cônjuge, filhos, pais, irmãos, pais do cônjuge, irmãos do cônjuge e unido de facto das pessoas referidas nos pontos 1 e 2 exerçam qualquer um dos cargos referidos nos pontos 1 e 2 noutra associação ou instituição sem



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

fins lucrativos, ou sejam empresários comerciais, pessoas singulares, doutra empresa, ou sejam sócios dominantes ou membros da administração doutra sociedade, sendo partes relacionadas das associações ou instituições sem fins lucrativos candidatas ou beneficiadas a relativa associação, instituição sem fins lucrativos, empresa ou sociedade, sem prejuízo da aplicação do disposto na segunda parte do ponto 2.

**Caso os candidatos/beneficiários de apoio financeiro sejam “pessoa singular”, as suas partes relacionadas incluem:**

- 1 Cônjuge, filhos, pais, irmãos, pais do cônjuge, irmãos do cônjuge e unido de facto dos candidatos / beneficiários de apoio financeiro;
- 2 Empresas comerciais (pessoas singulares) detidas pelos candidatos /beneficiários de apoio financeiro;
- 3 Sociedades em que os candidatos / beneficiários de apoio financeiro sejam sócios dominantes ou membros da administração;
- 4 Empresas comerciais (pessoas singulares) detidas pelas pessoas referidas no ponto 1;
- 5 Sociedades em que as pessoas referidas no ponto 1 sejam sócias dominantes ou membros da administração.

Nota 1: O “sócio dominante” é a pessoa singular ou colectiva que, por si só ou conjuntamente com outras sociedades de que seja também sócio dominante ou com outros sócios a que esteja ligado por acordos parassociais, detém uma participação maioritária no capital social, dispõe de mais de metade dos votos ou do poder de fazer eleger a maioria dos membros da administração.

Nota 2: A “sociedade” refere-se às sociedades constituídas na RAEM, ou fora dela, ou outro tipo de empresa comercial constituída fora dela.

14.3 Os candidatos ou beneficiários devem assegurar que as transacções com partes relacionadas sejam realizadas de forma justa e apropriada, designadamente o preço da transacção não se afasta do preço razoável do mercado; caso o preço da transacção seja superior ao preço razoável do mercado, os candidatos ou beneficiários devem apresentar uma explicação que o FD considera racional.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

- 14.4 Os candidatos ou beneficiários devem prestar declaração sobre as relativas transacções com partes relacionadas, caso ocorra qualquer uma das situações seguintes:
- 14.4.1 O montante estimulado ou efectivo de uma transacção com parte relacionada seja igual ou superior a 100.000,00 patacas;
  - 14.4.2 Que os candidatos ou beneficiários procedam, previsional ou realmente, a mais do que uma transacção com a mesma parte relacionada, bem como o valor estimulado ou efectivo do montante acumulado das transacções seja igual ou superior a 100.000,00 patacas.
- 14.5 Em relação às transacções com partes relacionadas que existem no momento da candidatura do apoio financeiro e que é possível determinar e prever que essas transacções com partes relacionadas vão continuar a realizar, os candidatos devem prestar declaração nos documentos de candidatura e apresentar as informações e documentos dessas transacções com partes relacionadas.
- 14.6 O conteúdo das transacções com partes relacionadas declaradas deve incluir, pelo menos, o seguinte:
- 14.6.1 Nome ou designação e informações de contacto das partes relacionadas;
  - 14.6.2 Relacionamento entre as partes relacionadas e os candidatos ou beneficiários;
  - 14.6.3 Conteúdo das transacções com partes relacionadas, que inclui a data, o objecto e o montante das transacções estimuladas ou efectivas;
  - 14.6.4 Fundamento de realizar as transacções com partes relacionadas, por exemplo: o preço das relativas transacções é melhor do que o preço razoável do mercado; os bens ou serviços prestados pelas partes relacionadas são melhores do que os das entidades idênticas, com base nos factores como capacidade técnica ou profissional; as partes relacionadas gozam do direito exclusivo dos bens e serviços por si prestados;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

- 14.6.5 Documentos comprovativos ou informações que justificam a racionalidade dos preços das transacções com partes relacionadas.
- 14.7 Em caso de alterações das declaradas informações das transacções com partes relacionadas, previstas ou efectivas, na fase de candidatura de apoio financeiro, o beneficiário deve prestar declaração no relatório final, acompanhada das informações e dos documentos relevantes referidos no ponto 14.6.
- 14.8 Caso os candidatos ou beneficiários violem o disposto no presente Plano relativo às transacções com partes relacionadas, o Conselho Administrativo do FD pode não confirmar as despesas incorridas nessas transacções. Em caso de circunstâncias graves, o Conselho Administrativo do FD pode indeferir o pedido de apoio financeiro, não proceder à concessão ou cancelar a concessão, conforme a fase em que se encontra o processo.

## **15. Deveres do beneficiário**

Em qualquer das fases, o beneficiário deve cumprir os seguintes deveres:

- 15.1 Prestar informações e declarações verdadeiras;
- 15.2 Utilizar as verbas de apoio financeiro para as finalidades determinadas na decisão de concessão;
- 15.3 Planear e organizar, de forma prudente e razoável, as actividades, as competições e o funcionamento das instalações financiadas;
- 15.4 Declarar as transacções com partes relacionadas nos termos do ponto 14;
- 15.5 Assegurar que as transacções com partes relacionadas sejam realizadas de forma justa e apropriada, designadamente o preço da transacção não se afasta do preço razoável do mercado;
- 15.6 Apresentar os relatórios acompanhados com a cópia dos documentos comprovativos de despesas e documentos de despesas em conformidade com o ponto 13, bem como prestar as declarações correspondentes;
- 15.7 Caso as verbas de apoio financeiro não sejam totalmente esgotadas no respectivo evento, conforme a Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), deve restituir as respectivas verbas de apoio financeiro concedidas;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

- 15.8 Aceitar e articular-se com a fiscalização realizada pelo FD, ID e outros serviços públicos competentes em relação ao aproveitamento das verbas de apoio financeiro, incluindo a verificação das respectivas receitas, despesas e situação financeira, bem como o conteúdo que consta no ponto 17;
- 15.9 Não aceitar cumulativamente apoio financeiro de outros serviços ou entidades públicos da RAEM para a mesma actividade ou projecto financiado. Se a actividade ou projecto for patrocinada por outras entidades, deve declarar junto do FD, indicando o valor e a finalidade;
- 15.10 Cumprir outros deveres constantes da decisão de concessão de apoio financeiro;
- 15.11 Cumprir as orientações emitidas pelo FD ou pelo ID junto do beneficiário em qualquer fase;
- 15.12 Se a concessão de apoio financeiro for parcial ou totalmente cancelada, o beneficiário deve restituir as verbas de apoio financeiro no prazo de 30 dias a contar da data de notificação;
- 15.13 Caso o beneficiário suspeite ou verifique a existência de quaisquer irregularidades no aproveitamento de apoio financeiro, os seus membros de órgãos devem comunicar, no mais curto espaço de tempo possível e por escrito, ao FD;
- 15.14 Caso alguém suspeite ou verifique quaisquer situações óbvias de infracção penal ou de corrupção, deve proceder, com a maior brevidade, à denúncia junto do Ministério Público, do órgão de polícia criminal ou do Comissariado contra a Corrupção.

## **16. Consequência da violação dos deveres**

- 16.1 Em caso de violação dolosa pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 15.1, 15.2 e 15.9, será totalmente cancelada a concessão de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente e a candidatura ao apoio financeiro para o ano seguinte do beneficiário será rejeitada.
- 16.2 Violação pelos beneficiários dos deveres previstos no ponto 15.3, causando riscos ou prejuízos graves a participantes ou interesse público, designadamente à segurança pública ou à ordem social, será totalmente



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

cancelada a concessão de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente e a candidatura ao apoio financeiro para o ano seguinte do beneficiário será rejeitada.

- 16.3 Quanto ao incumprimento parcial pelo beneficiário dos deveres previstos no ponto 15.6, será suspensa a atribuição de todos os apoios financeiros específicos até todos os deveres serem cumpridos sem interferir a aplicação do ponto seguinte.
- 16.4 Quanto ao incumprimento pelo beneficiário dos deveres previstos no ponto 15.6 no prazo de 60 dias, será cancelada a concessão de 20% das verbas de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente.
- 16.5 Em caso de violação por negligência pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 15.1, 15.2 e 15.9 e de violação pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 15.8, 15.10 e 15.11, cabe à entidade competente decidir, de acordo com a natureza e a gravidade dos actos de violação dos deveres do beneficiário, cancelar total ou parcialmente os apoios financeiros concedidos.
- 16.6 Caso o beneficiário não restitua as verbas referidas nos pontos 15.7 e 15.12 dentro do prazo fixado e não havendo caso de força maior ou motivos não imputáveis aos beneficiários, procede à cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.
- 16.7 Em caso de incumprimento pelo beneficiário dos deveres previstos nos pontos 12.4.1 e 12.4.2, assim como, a não aceitação da justificação por escrito, será totalmente cancelada a concessão de apoio financeiro mediante o despacho da entidade competente.
- 16.8 Será imediatamente suspensa a atribuição de todos os apoios financeiros específicos em qualquer momento em que o beneficiário se torne devedor dos cofres do Tesouro da RAEM.

## **17. Fiscalização**

- 17.1 O beneficiário deve definir, por escrito, um mecanismo de assiduidade para cada actividade e exigir aos instrutores e os responsáveis que registem, com veracidade, as presenças dos participantes e assinar o nome completo, após



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

cada actividade, para confirmação. No entanto, sem prejuízo de adoptar métodos mais rigorosos, como a marcação de presença electrónica.

- 17.2 Sem prejuízo do disposto em outros diplomas legais aplicáveis, o beneficiário deve conservar devidamente todos os originais dos documentos comprovativos de despesas financiadas e os relativos documentos, os eventuais documentos originais de consulta escrita e cotações, informações originais de assiduidade referidas no ponto 17.1, bem como os documentos que comprovam a identificação e as habilitações académicas do pessoal contratados para a prestação de serviços, durante um prazo mínimo de 5 anos, para a eventual verificação do FD e ID.
- 17.3 O beneficiário deve dar conhecimento ao FD da situação de execução da actividade ou projecto beneficiado e caso seja necessário, apresentar informações complementares ou justificação a este respeito.
- 17.4 O beneficiário deve coordenar proactivamente com os meios de fiscalização definidos pelo FD e pelo ID, designadamente as visitas *in loco* e as reuniões de trabalho organizadas pelo FD e pelo ID.

## **18. Tratamento de dados pessoais**

- 18.1 O beneficiário é obrigado a tratar os dados pessoais relacionados com os participantes da actividade ou projecto beneficiado nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), sendo os dados pertinentes tratados exclusivamente para fins directamente relacionados com a respectiva actividade ou projecto beneficiado.
- 18.2 O FD e ID procede ao tratamento de dados pessoais recolhidos nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais). Os dados pessoais fornecidos pelo beneficiário para a candidatura aos apoios financeiros serão tratados pelo FD e pelo ID exclusivamente para fins directamente relacionados com a candidatura aos apoios financeiros.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## **19. Observações**

- 19.1 O beneficiário é obrigado a cumprir o Regulamento Administrativo n.º 18/2022 (Regime de apoio financeiro público da Região Administrativa Especial de Macau), as Instruções para a verificação de actividade ou projecto beneficiado da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau e cujas eventuais alterações, o presente plano e as novas alterações eventualmente feitas aos diplomas legais relativos à atribuição de apoios financeiros publicadas na RAEM.
- 19.2 O beneficiário tem o dever de garantir, de forma proactiva, que as várias fases de realização das actividades ou projectos beneficiados satisfazem as respectivas leis e regulamentos da RAEM, as ordens e as instruções emitidas pelos serviços públicos competentes e os interesses de todos os participantes; caso o beneficiário ou outro pessoal cause prejuízos a terceiros, o FD e o ID não se responsabilizam por qualquer negligência ou falta de atenção existente, pelo que o beneficiário deve assumir a respectiva responsabilidade.
- 19.3 O FD reserva-se o direito de interpretação final no caso de eventuais omissões e dúvidas nas cláusulas dos planos de apoio financeiro.
- 19.4 O FD reserva-se o direito de citação ou publicação dos relatórios ou de outros resultados concluídos através do presente plano.
- 19.5 O presente plano entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026.

## **20. Contactos do Fundo do Desporto**

Endereço: Av. Dr. Rodrigo Rodrigues n.º 818, Macau  
N.º do telefone: (853) 2858 0762  
N.º do fax: (853) 2834 3708  
Correio electrónico: [info@sport.gov.mo](mailto:info@sport.gov.mo)





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## Anexo I

### (1) Participação em competições desportivas

1. O limite máximo de apoio financeiro para diferentes tipos de competições:

| Eventos multidesportivos e competições                                 | Limite máximo (patacas) |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Regiões fora da Ásia                                                   |                         |
| Eventos multidesportivos                                               | \$ 3.000.000,00/evento  |
| Campeonatos Mundiais                                                   | \$ 3.000.000,00/evento  |
| Competições internacionais                                             | \$ 1.000.000,00/evento  |
| Competições regionais                                                  | \$ 1.000.000,00/evento  |
| Regiões na Ásia (fora de Macau, Hong Kong e da Província de Guangdong) |                         |
| Eventos multidesportivos                                               | \$ 1.500.000,00/evento  |
| Campeonatos Mundiais                                                   | \$ 1.500.000,00/evento  |
| Campeonatos Asiáticos                                                  | \$ 1.500.000,00/evento  |
| Competições internacionais                                             | \$ 500.000,00/evento    |
| Competições regionais                                                  | \$ 500.000,00/evento    |
| Regiões em Macau, Hong Kong ou na Província de Guangdong               |                         |
| Eventos multidesportivos                                               | \$ 900.000,00/evento    |
| Campeonatos Mundiais                                                   | \$ 900.000,00/evento    |
| Campeonatos Asiáticos                                                  | \$ 900.000,00/evento    |
| Competições internacionais                                             | \$ 300.000,00/evento    |
| Competições regionais                                                  | \$ 300.000,00/evento    |

**Observação:** Tendo em conta o plano apresentado pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e em caso de situações devidamente fundamentadas por este, a entidade competente pode conceder um apoio financeiro no valor superior ao fixado no quadro supra e o valor máximo de atribuição é o dobro do limite máximo fixado no quadro supra do evento que participa.

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação, despesas de produtos nutrientes e suplementos para desporto e despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

|    | Âmbito das despesas de apoio financeiro         | Pormenores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Despesas de utilização da instalação            | Despesas de utilização da instalação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2  | Treinadores                                     | Treinadores e assistentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3  | Pessoal de apoio                                | Subsídio de trabalho para técnicos, atletas para apoio nos treinos e pessoal de apoio aos atletas com deficiência em competições                                                                                                                                                                                                                      |
| 4  | Despesas com alojamento <sup>obs.1</sup>        | Despesas com alojamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5  | Despesas de alimentação                         | Despesas de alimentação durante a realização do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6  | Taxa de inscrição                               | Taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7  | Taxa de registo                                 | Taxa de registo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8  | Prémios de seguro                               | Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 9  | Despesas de equipamentos                        | Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta, barco-dragão, canoa, lancha, raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, <i>towel grip</i> , <i>overgrip</i> , vestuário de competição, instrumentos de manutenção, equipamento de ensaio, etc. |
| 10 | Despesas de avaliação dos atletas               | Testes de despistagem de drogas, exame físico, classificação e avaliação da incapacidade de atletas com deficiência intelectual e surdos                                                                                                                                                                                                              |
| 11 | Produtos nutrientes e suplementos para desporto | Bebidas energéticas, suplementos, barras energéticas, proteína em pó                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 12 | Cuidados de saúde                               | Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 13 | Tradução                                        | Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 14 | Despesas de transporte <sup>obs.2</sup>         | Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                                                                                                                                                                                                      |
|    |                                                 | Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                                                                                                                                                                                                   |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

|    | Âmbito das despesas de apoio financeiro | Pormenores                                                                                                                                                                 |
|----|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                         | Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel) |
| 15 | Despesas de bagagem <sup>obs.2</sup>    | Bagagens que excedam o peso máximo e a dimensão máxima, transporte e armazenamento                                                                                         |
| 16 | Taxa de visto <sup>obs.2</sup>          | Taxa de visto                                                                                                                                                              |
| 17 | Despesas de combustível                 | Despesas de combustível de automóvel e barco                                                                                                                               |
| 18 | Despesas de remoção                     | Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção                                                                                                                             |
| 19 | Montagem/desmontagem e reparação        | Reparação de barcos-dragão, canoas e diversas embarcações                                                                                                                  |

**Observação 1:** O número máximo de dias de alojamento é de 5 dias antes do início do evento até 1 dia após a conclusão do evento previsto no regulamento de actividades, ou de datas previstas no regulamento de actividades. Tendo em conta a execução do plano de participação em competições ou as condições reais de trânsito e em caso de situações devidamente fundamentadas, a entidade competente pode aprovar, excepcionalmente, a viagens que excedam o número máximo de dias.

**Observação 2:**

- Só se aplica à participação em competições no exterior, salvo situações devidamente fundamentadas.
- Não serão consideradas, para efeitos de apoio financeiro, as despesas de transporte dos participantes locais em eventos multidesportivos, campeonatos e competições internacionais e regionais realizados em Macau, salvo situações devidamente fundamentadas.

## (2) Organização ou participação em reuniões internacionais

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização e participação em cada reunião:

| Tipo de actividades     |                                 | Limite máximo (patacas) |
|-------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Organização da reunião  | Igual ou superior a 100 pessoas | 3.000.000,00            |
|                         | Inferior a 100 pessoas          | 1.500.000,00            |
| Participação na reunião |                                 | 200.000,00              |

**Observação:** Tendo em conta o plano apresentado pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos e em caso de situações devidamente fundamentadas por este, a entidade competente



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

**pode conceder um apoio financeiro no valor superior ao fixado no quadro supra e o valor máximo de atribuição é o dobro do limite máximo fixado no quadro supra da reunião que organiza ou participa.**

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

|    | <b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b> | <b>Pormenores</b>                                                                                                                                                                                                           |
|----|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Despesas de organização                        | Despesa de organização                                                                                                                                                                                                      |
| 2  | Taxa de utilização da instalação               | Taxa de utilização da instalação                                                                                                                                                                                            |
| 3  | Decoração da instalação                        | Concepção e produção de cenários, faixas e placas de sinalização                                                                                                                                                            |
| 4  | Despesas de aparelhos, artigos ou materiais    | Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de reunião: por exemplo, máquinas de escritório, artigos para cerimónia, rede, iluminação, equipamentos de áudio e ecrã e respectivos operadores, etc. |
| 5  | Despesas de promoção e imprensa                | Concepção e impressão de catálogos, cartazes, convites e certificados                                                                                                                                                       |
| 6  | Tiragem de fotografias                         | Tiragem de fotografias                                                                                                                                                                                                      |
| 7  | Despesas de filmagem e exibição de vídeo       | Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas                                                                                                                             |
| 8  | Despesas de remoção                            | Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção                                                                                                                                                                              |
| 9  | Despesas de limpeza                            | Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza                                                                                                                                                  |
| 10 | Despesas de segurança                          | Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)                                                                                                                                           |
| 11 | Pessoal de apoio                               | Subsídios de trabalho para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas, trabalhadores (incluindo locais), entre outros técnicos e despesas de uniformes                                              |
| 12 | Despesas com alojamento                        | Despesas com alojamento                                                                                                                                                                                                     |
| 13 | Despesas de transporte                         | Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                                                                            |
|    |                                                | Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                                                                         |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

|    | <b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b> | <b>Pormenores</b>                                                                                                                                                          |
|----|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                | Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel) |
| 14 | Despesas de alimentação                        | Despesas de alimentação durante a reunião                                                                                                                                  |
| 15 | Prémios de seguro                              | Seguro de responsabilidade civil (instalação)                                                                                                                              |
| 16 | Taxa de visto                                  | Taxa de visto                                                                                                                                                              |
| 17 | Tradução                                       | Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual                                                                                     |
| 18 | Mestre de cerimónias                           | Aquisição de serviço de mestre de cerimónias                                                                                                                               |
| 19 | Taxa de inscrição                              | Taxa de inscrição                                                                                                                                                          |
| 20 | Taxa de registo                                | Taxa de registo                                                                                                                                                            |

### (3) Organização de estágio

1. O limite máximo de apoio financeiro para cada organização de estágio:

| <b>Limite máximo<br/>(patacas)</b> |
|------------------------------------|
| 1.000.000,00                       |

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação, despesas de produtos nutrientes e suplementos para desporto e despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

|   | <b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b> | <b>Pormenores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Despesas de alojamento                         | Despesas de alojamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2 | Despesas de alimentação                        | Despesas de alimentação durante o evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3 | Despesas de transporte                         | Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                                                                                                                                                                                                   |
|   |                                                | Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                                                                                                                                                                                                |
|   |                                                | Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel)                                                                                                                                                                         |
| 4 | Treinadores                                    | Treinadores e assistentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5 | Pessoal de apoio                               | Subsídio de trabalho para trabalhadores, formadores, atletas para apoio nos treinos, pessoal de apoio aos atletas com deficiência em estágios e outros técnicos que colaboram no desenvolvimento da actividade                                                                                                                                     |
| 6 | Taxa de utilização da instalação               | Taxa de utilização da instalação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7 | Despesas de equipamentos                       | Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta, barco-dragão, canoa, lancha, raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, <i>towel grip</i> , <i>overgrip</i> , vestuário de treinos, instrumentos de manutenção, equipamento de ensaio, etc. |
| 8 | Despesas de aparelhos, artigos ou materiais    | Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de actividades desportivas, por exemplo: soalho e piso de borracha, equipamento salva-vidas, máquinas de escritório, materiais de formação e instrumentos didácticos (apenas se aplicando ao estágio local), etc.                                                             |
| 9 | Cuidados de saúde                              | Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico                                                                                                                                                                                                                                                                         |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

|    | <b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b>  | <b>Pormenores</b>                                                                                                        |
|----|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | Despesas de remoção                             | Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção                                                                           |
| 11 | Despesas de limpeza                             | Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza                                               |
| 12 | Produtos nutrientes e suplementos para desporto | Bebidas energéticas, suplementos, barras energéticas, proteína em pó                                                     |
| 13 | Tradução                                        | Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual                                   |
| 14 | Taxa de inscrição                               | Taxa de inscrição                                                                                                        |
| 15 | Taxa de registo                                 | Taxa de registo                                                                                                          |
| 16 | Taxa de visto                                   | Taxa de visto                                                                                                            |
| 17 | Despesas de bagagem                             | Bagagens que excedam o peso máximo e a dimensão máxima, transporte e armazenamento                                       |
| 18 | Despesas de avaliação dos atletas               | Análise de dopagem, exame físico, avaliação de tipo e grau de deficiência para atletas com deficiência mental e auditiva |
| 19 | Despesas de segurança                           | Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)                                        |
| 20 | Despesas de combustível                         | Despesas de combustível de automóvel e barco                                                                             |
| 21 | Despesas de montagem, desmontagem e reparação   | Reparação de barcos-dragão, canoas e diversas embarcações                                                                |

**(4) Organização ou participação em acções de formação e obtenção de certificações**

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização e participação em cada acção de formação e obtenção de certificações:

| <b>Tipo de actividade</b>                                     | <b>Limite máximo (patacas)</b> |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Organização de acções de formação e obtenção de certificações | 250.000,00                     |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| Participação em acções de formação e obtenção de certificações | 200.000,00 |
|----------------------------------------------------------------|------------|

**Observação: tendo em conta o plano apresentado pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos e em caso de situações devidamente fundamentadas por este, a entidade competente pode conceder um apoio financeiro no valor superior ao fixado no quadro supra e o valor máximo de atribuição é o dobro do limite máximo fixado no quadro supra da acção de formação e obtenção de certificação que organiza ou participa.**

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

|   | Âmbito das despesas de apoio financeiro     | Pormenores                                                                                                                                                                                         |
|---|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Despesas de organização                     | Despesas de organização                                                                                                                                                                            |
| 2 | Despesas de alojamento                      | Despesas de alojamento                                                                                                                                                                             |
| 3 | Despesas de alimentação                     | Despesas de alimentação durante a realização do evento                                                                                                                                             |
| 4 | Despesas de transporte                      | Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                                                   |
|   |                                             | Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                                                |
|   |                                             | Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel)                         |
| 5 | Taxa de utilização da instalação            | Taxa de utilização da instalação onde se realizam as acções de formação                                                                                                                            |
| 6 | Pessoal de apoio                            | Subsídio de trabalho para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas, trabalhadores e formadores                                                                           |
| 7 | Decoração da instalação                     | Cenários, faixas e placas de sinalização                                                                                                                                                           |
| 8 | Despesas de aparelhos, artigos ou materiais | Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de acções de formação: por exemplo, soalho e piso de borracha, máquinas de escritório, rede, equipamentos de áudio, materiais |





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

|    | Âmbito das despesas de apoio financeiro       | Pormenores                                                                                                                     |
|----|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                               | de formação e instrumentos didácticos, etc.                                                                                    |
| 9  | Despesas de promoção e imprensa               | Impressão de certificados e material didáctico                                                                                 |
| 10 | Despesas de montagem, desmontagem e reparação | Montagem e desmontagem do local                                                                                                |
| 11 | Despesas de remoção                           | Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção                                                                                 |
| 12 | Tiragem de fotografias                        | Tiragem de fotografias                                                                                                         |
| 13 | Despesas de filmagem e exibição de vídeo      | Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas                                |
| 14 | Tradução                                      | Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual                                         |
| 15 | Despesas de limpeza                           | Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza                                                     |
| 16 | Despesas de segurança                         | Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)                                              |
| 17 | Taxa de inscrição                             | Taxa de inscrição                                                                                                              |
| 18 | Taxa de registo                               | Taxa de registo e taxa de licença de qualificação reconhecida cobradas pelas federações internacionais ou federações asiáticas |
| 19 | Taxa de formação                              | Taxa de formação e taxa de exame cobradas pelas instituições de formação                                                       |
| 20 | Taxa de visto                                 | Taxa de visto                                                                                                                  |

### (5) Organização dos árbitros no trabalho da competição

1. O limite máximo de apoio financeiro para envio dos árbitros para o trabalho da competição por vez:

| Limite máximo<br>(patacas) |
|----------------------------|
| 100.000,00                 |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

|   | Âmbito das despesas de apoio financeiro | Pormenores                                                                                                                                                                 |
|---|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Despesas de alojamento <sup>obs.</sup>  | Despesas de alojamento (apenas para lugares fora de Macau)                                                                                                                 |
| 2 | Despesas de alimentação                 | Despesas de alimentação durante a realização do evento                                                                                                                     |
| 3 | Despesas de transporte                  | Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                           |
|   |                                         | Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                        |
|   |                                         | Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel) |
| 4 | Taxa de visto                           | Taxa de visto                                                                                                                                                              |
| 5 | Taxa de inscrição                       | Taxa de inscrição                                                                                                                                                          |
| 6 | Taxa de registo                         | Taxa de registo e taxa de licença de qualificação reconhecida cobradas pelas federações internacionais ou federações asiáticas                                             |

Observação: só se aplica ao trabalho de arbitragem em competições no exterior, salvo situações devidamente fundamentadas.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

**(6) Organização ou participação em actividades desportivas**

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização ou a participação em cada actividade desportiva:

| Limite máximo (patacas) |
|-------------------------|
| 250.000,00              |

**Observação:** tendo em conta o plano apresentado pelo Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos e em caso de situações devidamente fundamentadas por este, a entidade competente pode conceder um apoio financeiro no valor superior ao fixado no quadro supra e o valor máximo de atribuição é o dobro do limite máximo fixado no quadro supra da actividade desportiva que organiza ou participa.

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

|   | Âmbito das despesas de apoio financeiro | Pormenores                                                                                                                                                                 |
|---|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Taxa de utilização da instalação        | Taxa de utilização da instalação                                                                                                                                           |
| 2 | Despesas com alojamento                 | Despesas com alojamento                                                                                                                                                    |
| 3 | Despesas de alimentação                 | Despesas de alimentação durante a realização do evento                                                                                                                     |
| 4 | Despesas de transporte                  | Despesas com transportes aéreos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                           |
|   |                                         | Despesas com transportes marítimos (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                        |
|   |                                         | Despesas com transportes terrestres (viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel) |
|   |                                         | Taxa de combustível                                                                                                                                                        |
| 5 | Cuidados de saúde                       | Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico                                                                                                 |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

|    | <b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b> | <b>Pormenores</b>                                                                                                                                               |
|----|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6  | Prémios de seguro                              | Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora, seguro de responsabilidade civil (instalação)                                                 |
| 7  | Prémios                                        | Medalhas, títulos honoríficos                                                                                                                                   |
| 8  | Decoração da instalação                        | Cenários, faixas e placas de sinalização                                                                                                                        |
| 9  | Despesas de aparelhos, artigos ou materiais    | Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de competições e actividades desportivas                                                   |
| 10 | Despesas de promoção e imprensa                | Concepção e impressão de catálogos, cartazes e certificados                                                                                                     |
| 11 | Despesas de montagem, desmontagem e reparação  | Montagem, desmontagem e reparação do percurso, circuito, separador de vias, instalações de segurança, reparação de barcos-dragão, canoas e diversas embarcações |
| 12 | Despesas de remoção                            | Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção                                                                                                                  |
| 13 | Pessoal de apoio                               | Subsídio para trabalhadores e despesas de uniformes                                                                                                             |
| 14 | Sistema de inscrição                           | Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema da inscrição online, gestão dos bastidores e produção de cartões                                     |
| 15 | Tiragem de fotografias                         | Tiragem de fotografias                                                                                                                                          |
| 16 | Despesas de filmagem e exibição de vídeo       | Filmagem                                                                                                                                                        |
| 17 | Despesas de limpeza                            | Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza                                                                                      |
| 18 | Despesas de segurança                          | Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)                                                                               |
| 19 | Taxa de inscrição                              | Taxa de inscrição                                                                                                                                               |
| 20 | Taxa de registo                                | Taxa de registo de licença de qualificação reconhecida cobrada pelas federações internacionais ou federações asiáticas                                          |
| 21 | Taxa de visto                                  | Taxa de visto                                                                                                                                                   |

### (7) Organização de competições desportivas

#### Organização dos campeonatos mundiais, campeonatos asiáticos e de competições internacionais e regionais



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

1. O limite máximo de apoio financeiro para a organização de cada competição:

|                                   | N.º de países/regiões participantes | N.º de participantes não locais | Limite máximo (patacas) |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Campeonatos mundiais</b>       | Superior a 15                       | Superior a 100                  | \$6.000.000,00          |
|                                   | 10-15                               | 50-100                          | \$4.000.000,00          |
|                                   | Inferior a 10                       | Inferior a 50                   | \$2.000.000,00          |
| <b>Campeonatos asiáticos</b>      | Superior a 15                       | Superior a 100                  | \$4.000.000,00          |
|                                   | 10-15                               | 50-100                          | \$3.000.000,00          |
|                                   | Inferior a 10                       | Inferior a 50                   | \$1.500.000,00          |
| <b>Competições internacionais</b> | Superior a 15                       | Superior a 100                  | \$2.500.000,00          |
|                                   | 10-15                               | 50-100                          | \$2.000.000,00          |
|                                   | Inferior a 10                       | Inferior a 50                   | \$1.500.000,00          |
| <b>Competições regionais</b>      | Superior a 15                       | Superior a 100                  | \$1.500.000,00          |
|                                   | 10-15                               | 50-100                          | \$1.000.000,00          |
|                                   | Inferior a 10                       | Inferior a 50                   | \$500.000,00            |

**Observação:** O limite máximo de apoio financeiro baseia-se no menor dos valores entre o valor do limite máximo correspondente ao “n.º de países/regiões participantes” e o valor do limite máximo correspondente ao “n.º de participantes não locais”.

2. Âmbito de apoio financeiro:

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação, de produtos nutrientes, de suplementos para desporto e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

|    | Âmbito das despesas de apoio financeiro | Pormenores                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | Taxa de utilização da instalação        | Taxa de utilização da instalação                                                                                                                                                                                                                     |
| 2. | Pessoal de apoio                        | Subsídio de trabalho para dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas, árbitros, anotadores de pontuação e cronometristas, juizes de linha, apanha-bolas, trabalhadores, formadores e outros técnicos e despesas de uniformes |
| 3. | Despesas de organização                 | Despesas de organização                                                                                                                                                                                                                              |
| 4. | Cuidados de saúde                       | Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços                                                                                                                                                                                                   |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

|     | Âmbito das despesas de apoio financeiro       | Pormenores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                               | médicos, pessoal médico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5.  | Despesas de avaliação dos atletas             | Análise de dopagem, exame físico, avaliação de tipo e grau de deficiência para atletas com deficiência mental e auditiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6.  | Prémio pecuniário                             | Prémio pecuniário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7.  | Prémios                                       | Troféu, medalha, menção honrosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8.  | Decoração da instalação                       | Cenários, faixas, placas de sinalização, placa de identificação da equipa, concepção e produção das placas de pontuação e os materiais necessários para zonas de diferentes funcionalidades como secretaria, centro de comunicação social, posto de chamada, sorteio, competição e atribuição de prémios                                                                                                                              |
| 9.  | Despesas de aparelhos, artigos ou materiais   | Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de competições e actividades desportivas: por exemplo, ringue, plataforma flutuante, soalho e piso de borracha, produtos de competição, equipamento salva-vidas, dorsal numerado, máquinas de escritório, artigos para cerimónia, rede, iluminação, equipamentos de áudio e ecrã e respectivos operadores, materiais de formação e instrumentos didácticos, etc. |
| 10. | Despesas de promoção e imprensa               | Concepção e impressão de catálogos, cartazes, convites, bilhetes, cartões de identificação para competições e certificados                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 11. | Despesas de montagem, desmontagem e reparação | Montagem, desmontagem e reparação do percurso, circuito, separador de vias e instalações de segurança, reparação de barcos-dragão, canoas e diversas embarcações                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 12. | Tiragem de fotografias                        | Tiragem de fotografias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13. | Despesas de filmagem e exibição de vídeo      | Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 14. | Despesas de remoção                           | Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 15. | Despesas de limpeza                           | Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16. | Despesas de segurança                         | Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 17. | Sistema de competição                         | Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de cronometragem e pontuação, olhos de falcão, chips inteligentes, sistema de registo de resultados, sorteio, arbitragem e funcionamento das competições                                                                                                                                                                                                                   |
| 18. | Sistema de inscrição                          | Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de inscrição <i>online</i> , gestão dos bastidores e produção de cartões                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 19. | Despesas de equipamentos                      | Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

|     | Âmbito das despesas de apoio financeiro         | Pormenores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                                 | competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta, barco-dragão, canoa, lancha, embarcação a motor, embarcação de salva-vidas, raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, <i>towel grip</i> , <i>overgrip</i> , vestuário de competição, instrumentos de manutenção, equipamento de ensaio, etc. |
| 20. | Produtos nutrientes e suplementos para desporto | Bebidas energéticas, suplementos, barras energéticas, proteína em pó                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 21. | Despesas com alojamento                         | Despesas com alojamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 22. | Despesas de transporte                          | Despesas com transportes aéreos<br>(viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                                                                                                                                                                                           |
|     |                                                 | Despesas com transportes marítimos<br>(viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo o local da escala)                                                                                                                                                                                                                        |
|     |                                                 | Despesas com transportes terrestres<br>(viagens de ida e volta entre a origem e o destino, incluindo a circulação dentro da cidade e o local da escala, aluguer de automóvel)                                                                                                                                                                 |
| 23. | Despesas de alimentação                         | Despesas de alimentação durante a realização do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 24. | Prémios de seguro                               | Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora, seguro de responsabilidade civil (instalação)                                                                                                                                                                                                                               |
| 25. | Taxa de visto                                   | Taxa de visto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 26. | Tradução                                        | Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e intérpretes de língua gestual                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 27. | Mestre de cerimónias                            | Aquisição de serviço de mestre de cerimónias                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

### Organização de competições locais

- O limite máximo de apoio financeiro para a organização de cada competição:

| Limite máximo<br>(Patacas) |
|----------------------------|
| 900.000,00                 |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

2. Âmbito de apoio financeiro :

Os montantes de apoio financeiro das despesas de alimentação e das despesas com transportes terrestres dentro da cidade constam do anexo II. O limite máximo de apoio financeiro para as despesas de outros itens, consta do anexo III.

|    | <b>Âmbito das despesas de apoio financeiro</b> | <b>Pormenores</b>                                                                                                                                                                                                                              |
|----|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Despesas de utilização da instalação           | Despesas de utilização da instalação                                                                                                                                                                                                           |
| 2  | Pessoal de apoio                               | Subsídio de trabalho para árbitros, anotadores de pontuação e cronometristas, juízes de linha, apanha-bolas, trabalhadores, técnicos                                                                                                           |
| 3  | Prémios                                        | Troféu, medalha, menção honrosa                                                                                                                                                                                                                |
| 4  | Decoração da instalação                        | Placa de sinalização, placa de identificação da equipa, concepção e produção das placas de pontuação e os materiais necessários para zonas de diferentes funcionalidades como posto de chamada, sorteio, competição e atribuição de prémios.   |
| 5  | Despesas de aparelhos, artigos ou materiais    | Aquisição ou aluguer de aparelhos, artigos ou materiais necessários para competições e actividades. Por exemplo: arena, soalho e piso de borracha, equipamento de salvavidas, dorsal numerado, máquinas de escritório, artigos para cerimónia. |
| 6  | Equipamentos para competições                  | Aluguer de equipamentos de iluminação, áudio e ecrã e respectivos operadores                                                                                                                                                                   |
| 7  | Despesas de limpeza                            | Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza                                                                                                                                                                     |
| 8  | Despesas de montagem, desmontagem e reparação  | Montagem, desmontagem e reparação do percurso, circuito, separador de vias, instalações de segurança, reparação de barcos-dragão, canoas e diversas embarcações                                                                                |
| 9  | Despesas de remoção                            | Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção                                                                                                                                                                                                 |
| 10 | Tiragem de fotografias                         | Tiragem de fotografias                                                                                                                                                                                                                         |
| 11 | Despesas de filmagem e exibição de vídeo       | Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas                                                                                                                                                |
| 12 | Despesas de combustível                        | Despesas de combustível para veículos e embarcações                                                                                                                                                                                            |
| 13 | Despesas de segurança                          | Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)                                                                                                                                                              |





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

|    | Âmbito das despesas de apoio financeiro | Pormenores                                                                                                                                                                                                         |
|----|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | Cuidados de saúde                       | Primeiros socorros, fisioterapia e outros serviços médicos, pessoal médico                                                                                                                                         |
| 15 | Sistema de competição                   | Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de cronometragem e pontuação, olhos de falcão, chips inteligentes, sistema de registo de resultados, sorteio, arbitragem e funcionamento de competições |
| 16 | Sistema de inscrição                    | Sistema de inscrição online, produção de cartões                                                                                                                                                                   |
| 17 | Prémios de seguros                      | Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora e o seguro de responsabilidade civil (instalação)                                                                                                 |
| 18 | Despesas de transporte                  | Despesas com transportes terrestres dentro da cidade dos árbitros do exterior, aluguer de automóvel para transportar os atletas com deficiência                                                                    |
| 19 | Despesas de alimentação                 | Despesas de alimentação dos árbitros do exterior                                                                                                                                                                   |
| 20 | Tradução                                | Intérpretes de língua gestual                                                                                                                                                                                      |

**Observação: organizar os árbitros do exterior para permanecer no Centro de Formação e Estágio de Atletas é a prioridade.**

### (8) Aquisição de equipamentos e aparelhos

O limite máximo do montante e o âmbito de apoio financeiro para a aquisição de equipamentos e aparelhos:

| Número | Item                           | Categoria <sup>obs</sup> | Grau de desgaste | Período de utilização | Limite máximo                                                                                                                                                                                                      | Exemplos (inclui, mas não se limita a)                             |
|--------|--------------------------------|--------------------------|------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 1      | Artigos de treino e competição | Bolas                    | Alto             | Inferior a 1 ano      | \$30,00/cada ou \$200,00/ embalagem, ou com base nos preços dos fornecedores das bolas indicados pelas federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas para treinos ou competições | Volantes de badminton, bolas de ténis de mesa, de ténis, de squash |
|        |                                |                          | Médio            | 1 a 3 anos            | \$500,00/ cada, ou com base nos preços dos fornecedores das bolas de treino ou                                                                                                                                     | Bolas de futebol, de basquetebol, de voleibol, de andebol          |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

|  |  |                             |       |                   |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                    |
|--|--|-----------------------------|-------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |                             |       |                   | competição indicados pelas federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas para treinos ou competições                                                                                               |                                                                                                                    |
|  |  |                             | Baixo | Superior a 3 anos | \$2.500,00/ embalagem ou cada, ou com base nos preços dos fornecedores das bolas de treino ou competição indicados pelas federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas para treinos ou competições | Peso de lançamento de peso, bolas de hóquei, de golfe e de bowling                                                 |
|  |  | Instrumentos e equipamentos | Alto  | Inferior a 1 ano  | \$1,200,00/unidade                                                                                                                                                                                                                   | Espada, instrumentos e equipamentos de wushu, correntes, pneus, etc.                                               |
|  |  |                             |       |                   | \$500,00/unidade                                                                                                                                                                                                                     | Peças de grande desgaste: (exemplo: sensores, cordas para raquetes, borrachas para raquete de ténis de mesa, etc.) |
|  |  |                             | Médio | 1 a 3 anos        | \$2.500,00/cada                                                                                                                                                                                                                      | Raquetes, tacos, remos, patas de urso                                                                              |
|  |  |                             |       |                   | \$5.000,00/unidade                                                                                                                                                                                                                   | Hastes (embarcação), vela, guiadores e extensores de bicicleta                                                     |
|  |  |                             |       |                   | \$150.000,00/ conjunto                                                                                                                                                                                                               | bicicleta e conjunto de rodas, barco-dragão, canoa e diversas embarcações                                          |
|  |  |                             |       |                   | \$4.000,00/unidade                                                                                                                                                                                                                   | Peças de desgaste intermédio (exemplo: rodas dentadas, mancal)                                                     |
|  |  |                             | Baixo | Superior a 3 anos | \$800,00/cada                                                                                                                                                                                                                        | discos, obstáculos                                                                                                 |
|  |  |                             |       |                   | \$5.000,00/cada                                                                                                                                                                                                                      | Rolo de treino, detector de potência, saco/boneco de boxe                                                          |
|  |  | Outros                      | --    | --                | \$2.000,00/unidade                                                                                                                                                                                                                   | Outros equipamentos de treino e de                                                                                 |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

|   |                        |                        |    |    |                                                                                  |                                                                                          |
|---|------------------------|------------------------|----|----|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                        |                        |    |    |                                                                                  | competição, produtos para manutenção dos equipamentos                                    |
| 2 | Artigos pessoais       | Uniforme               | -- | 2  | \$10.000,00/peça                                                                 | uniforme de competição                                                                   |
|   |                        | Acessórios             | -- | 2  | \$2.500,00/par                                                                   | Calçados próprios de competição                                                          |
|   |                        |                        | -- | 2  | \$600,00/unidade                                                                 | óculos de natação, touca, cintos para judo/taekwondo/karate                              |
|   |                        |                        |    | 2  | \$2.500,00/unidade                                                               | Capacetes/equipamentos de protecção                                                      |
|   |                        | Outros                 | -- | 1  | \$1.000,00/unidade                                                               | Tinta ou óleo para competição de culturismo e outros materiais de apoio durante o evento |
| 3 | Despesas de transporte | Despesas de transporte | -- | -- | Depende da quantidade dos artigos e da consulta de preços                        | --                                                                                       |
| 4 | Despesas de reparação  | Despesas de reparação  | -- | -- | Com base na quantidade de equipamentos a serem reparados e na consulta de preços | Reparação de bicicletas, barcos-dragão, canoas, e diversas lanchas e embarcações         |
| 5 | Despesas de aluguer    | Despesas de aluguer    | -- | -- | Com base na quantidade de equipamentos a serem alugados e na consulta de preços  | --                                                                                       |

**Obs:** Tendo em conta a frequência e a intensidade dos treinos levam à aceleração do desgaste do equipamento e com o equipamento desgastado dentro do período de utilização, pode apresentar ao FD o pedido de aquisição e substituição do equipamento, acompanhado com os documentos comprovativos correspondentes. Ou o equipamento de competição é actualizado devido ao disposto da Federação Internacional ou o equipamento é danificado por causa de força maior ou por motivos não imputáveis durante treinos e competições e não pode ser reparado, assim, com o equipamento desgastado, pode apresentar ao FD o pedido de aquisição e substituição do equipamento, acompanhado com os documentos comprovativos correspondentes. O FD pode efectuar uma verificação consoante a situação de cada requerimento.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

### (9) Taxa de utilização das instalações desportivas

O apoio financeiro da taxa de utilização das instalações desportivas abrange o seguinte:

| Âmbito das despesas de apoio financeiro | Conteúdo                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instalações afectas ao ID               | Realizar actividade como treinos de equipa em estágio, cursos de formação, competições locais, bem como instalações apoio (incluindo ar condicionado, equipamentos de exibição, iluminação, etc.) |
| Outras instalações de treino            |                                                                                                                                                                                                   |

### (10) Despesas de serviços remunerados (transporte de armas)

O apoio financeiro das despesas de serviços remunerados (transporte de armas) abrange o seguinte:

| Âmbito das despesas de apoio financeiro    | Conteúdo                                   |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Serviços remunerados (transporte de armas) | Serviços remunerados (transporte de armas) |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## Anexo II

Os montantes das despesas de alimentação e despesas com transportes terrestres dentro da cidade abrangidas no anexo I:

| Âmbito das despesas de apoio financeiro         | Pormenores                                                          |                                                                | Montante do apoio financeiro (Patacas) | Unidade/quantidade |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|
| Despesas de alimentação                         | Subsídio de alimentação<br>obs.                                     | China<br>(inclui as quatro regiões dos dois lados do Estreito) | \$ 300,00                              | Por pessoa por dia |
|                                                 |                                                                     | Outras regiões da Ásia e Oceânia                               | \$ 300,00                              | Por pessoa por dia |
|                                                 |                                                                     | Europa, América e África                                       | \$ 600,00                              | Por pessoa por dia |
| Produtos nutrientes e suplementos para desporto | Subsídio de produtos nutrientes e suplementos para desporto         | -                                                              | \$ 30,00                               | Por pessoa por dia |
| Despesas com transportes                        | Subsídio de transportes terrestres dentro da cidade <sup>obs.</sup> | China<br>(inclui as quatro regiões dos dois lados do Estreito) | \$ 50,00                               | Por pessoa por dia |
|                                                 |                                                                     | Outras regiões da Ásia e Oceânia                               | \$ 75,00                               | Por pessoa por dia |
|                                                 |                                                                     | Europa, América e África                                       | \$ 100,00                              | Por pessoa por dia |

**Obs.:** Caso nos regulamentos das actividades e das competições indicam indiquem as entidades que disponibilizam alimentos, produtos nutrientes e suplementos para desporto e serviços de transporte terrestre dentro da cidade, irá financiar de acordo com as taxas afixadas nos regulamentos das actividades e das competições. O subsídio de alimentação pode ser requerido o período em que está fora de Macau baseando na região abrangida. O subsídio de produtos nutrientes e suplementos para desporto apenas é aplicável aos atletas que praticam modalidade de alta intensidade ou de alto consumo de energia. O candidato pode requerer com base no número de dias de treino e competição e o FD irá fazer a análise de acordo com as características da modalidade.



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

### Anexo III

O limite máximo de apoio financeiro para as despesas abrangidas no anexo I:

| Âmbito das despesas de apoio financeiro |                                     | Pormenores                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | Limite máximo (Patacas)                                                                                                                                                                                                                     | Unidade/quantidade       |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1                                       | Despesas de realização              | Despesas de realização                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Despesas de realização     | Com base no montante definido pelas federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas                                                                                                                         | /                        |
| 2                                       | Despesa de utilização da instalação | Despesas de aluguer para realizar competições, actividades, treinos e conferência de imprensa                                                                                                                                                                                                            | Montante de aluguer        | Local: instalações desportivas do ID, escolas e instituições públicas cobram de acordo com a respectiva tabela das taxas<br>Entidade particular : \$2.000,00<br>Exterior: de acordo com a respectiva tabela das taxas ou consulta de preços | por hora                 |
| 3                                       | Decoração da instalação             | Cenários, faixas, placas de sinalização, placa de identificação da equipa, concepção e produção das placas de pontuação e os materiais necessários para zonas de diferentes funcionalidades como secretaria, centro de comunicação social, posto de chamada, sorteio, competição e atribuição de prémios | Cenários                   | \$ 5.000,00                                                                                                                                                                                                                                 | cada – inferiores a 6 m  |
|                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | \$ 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                | cada – entre 6 m e 12 m  |
|                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | \$ 20.000,00                                                                                                                                                                                                                                | cada – superiores a 12 m |
|                                         |                                     | Faixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | \$ 2.500,00                                                                                                                                                                                                                                 | cada – inferiores a 6 m  |
|                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | \$ 3.500,00                                                                                                                                                                                                                                 | cada – superiores a 6 m  |
|                                         |                                     | Placas de sinalização e placas de pontuação                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | \$ 500,00                                                                                                                                                                                                                                   | por unidade              |
|                                         |                                     | Placa de identificação da equipa                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | \$ 100,00                                                                                                                                                                                                                                   | por unidade              |
|                                         |                                     | Materiais de decoração                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | \$ 3.000,00                                                                                                                                                                                                                                 | por unidade              |
| 4                                       | Despesas de aparelhos,              | Aquisição ou aluguer de                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ringue, recinto para artes | \$ 150.000,00                                                                                                                                                                                                                               | por unidade              |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

| Âmbito das despesas de apoio financeiro |                      | Pormenores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                         | Limite máximo (Patacas)                                                                                                                                         | Unidade/quantidade |
|-----------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                                         | artigos ou materiais | aparelhos, artigos ou materiais para efeitos de competições, reuniões ou actividades: por exemplo, ringue, plataforma flutuante, soalho e piso de borracha, produtos de competição, equipamento salva-vidas, dorsal numerado, máquinas de escritório, artigos para cerimónia, rede, iluminação, equipamentos de áudio e ecrã e respectivos operadores, materiais de formação e instrumentos didácticos. | marciais, pista de esgrima, embarcação                                                  |                                                                                                                                                                 |                    |
|                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Despesas de montagem e desmontagem de soalho, piso de borracha                          | \$ 13.000,00                                                                                                                                                    | por competição     |
|                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Produtos de competição, de reunião ou de actividades                                    | \$ 30.000,00                                                                                                                                                    | por competição     |
|                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Instalar equipamentos de rede                                                           | Considerar consoante o ambiente real do local da actividade e da cotação da empresa da rede.                                                                    | por competição     |
|                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Despesas de Internet                                                                    | \$ 2.600,00                                                                                                                                                     |                    |
|                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Máquinas de escritório (aluguer da fotocopadora e da impressora e despesas para tintas) | \$ 6.000,00                                                                                                                                                     | por unidade        |
|                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Máquinas de escritório (Computadores portáteis)                                         | Computadores básicos para escritórios<br>\$ 5.000,00                                                                                                            | por unidade        |
|                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         | Alta qualidade de processamento para satisfazer a coordenação da cronometragem e pontuação e do sistema de treino específico.<br>\$ 10.000,00                   |                    |
|                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Máquinas de escritório (Computadores)                                                   | Torre - \$ 7.500,00<br>Monitor - \$ 1.100,00                                                                                                                    | por unidade        |
|                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Equipamentos de iluminação e os operadores (utilizado durante as competições)           | Considerar de forma global de acordo com o conteúdo da candidatura, os requisitos das federações internacionais da respectiva modalidade e a consulta de preços | por competição     |
|                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Equipamentos de TV e áudio e os operadores (utilizado durante as competições)           | Considerar de forma global de acordo com o conteúdo da candidatura, os requisitos das federações internacionais da respectiva modalidade e a consulta de preços | por competição     |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

| Âmbito das despesas de apoio financeiro |                                               | Pormenores                                                                                                                        |                                                        | Limite máximo (Patacas)                                                                   | Unidade/quantidade                       |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                                         |                                               |                                                                                                                                   | Materiais didáticos da formação                        | \$ 50,00                                                                                  | por pessoa                               |
|                                         |                                               |                                                                                                                                   | Instrumentos didáticos da formação                     | Considerar de acordo com o conteúdo da candidatura e os requisitos da respectiva formação | /                                        |
| 5                                       | Despesas de promoção e imprensa               | Concepção e impressão de catálogos, cartazes, convites e bilhetes                                                                 | Concepção e impressão de catálogos                     | \$ 3.000,00                                                                               | cada 100 exemplares / 20 folhas ou menos |
|                                         |                                               |                                                                                                                                   |                                                        | \$ 5.000,00                                                                               | cada 100 exemplares / mais de 20 folhas  |
|                                         |                                               |                                                                                                                                   | Concepção e impressão de cartazes                      | \$ 700,00                                                                                 | cada 100 exemplares                      |
|                                         |                                               |                                                                                                                                   | Concepção e impressão de convites                      | \$ 1.000,00                                                                               | cada 100 exemplares                      |
|                                         |                                               |                                                                                                                                   | Concepção e impressão de bilhetes                      | \$ 700,00                                                                                 | cada 1000 exemplares                     |
|                                         |                                               |                                                                                                                                   | Produção de cartões de identificação para competições  | \$ 5,00                                                                                   | cada                                     |
|                                         |                                               |                                                                                                                                   | Concepção e impressão de certificados                  | \$10,00                                                                                   | cada                                     |
| 6                                       | Despesas de montagem, desmontagem e reparação | Aluguer, montagem, desmontagem e reparação da pista, plataforma flutuante, circuito, separador de vias e instalações de segurança | Despesas de aluguer, montagem, desmontagem e reparação | Considerar a cotação das obras de acordo com os requisitos da competição                  | /                                        |
|                                         |                                               | Barcos-dragão, canoas e                                                                                                           | Despesas de reparação                                  |                                                                                           |                                          |





澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

| Âmbito das despesas de apoio financeiro |                                            | Pormenores                                                                                      |                                                                                                  | Limite máximo (Patacas)                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade/quantidade |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                                         |                                            | diversas embarcações                                                                            |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |
| 7                                       | Tiragem de fotografias                     | Tiragem de fotografias                                                                          | Tiragem de fotografias                                                                           | Considerar de acordo com os requisitos das normas da tiragem de fotografias e filmagens relativamente à arbitragem da competição pelas federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas da respectiva modalidade e de acordo com a consulta de preços | /                  |
| 8                                       | Despesas de filmagem e exibição de vídeo   | Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo, operadores de sistemas | Aluguer dos equipamentos electrónicos para filmagem e exibição de vídeo e operadores de sistemas | Considerar de acordo com a consulta de preços e com os requisitos das normas das filmagens e instalações de exibição das federações internacionais da respectiva modalidade                                                                                                          | /                  |
| 9                                       | Despesas de remoção                        | Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção                                                  | Aluguer de veículos e trabalhadores de remoção                                                   | Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços                                                                                                                                                                                                         | /                  |
| 10                                      | Despesas de limpeza                        | Limpeza dos equipamentos e aparelhos desportivos, trabalhadores de limpeza                      | Serviços de limpeza                                                                              | Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços                                                                                                                                                                                                         | /                  |
|                                         |                                            | Lavandaria                                                                                      |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |
| 11                                      | Despesas de segurança                      | Produtos e trabalhadores de segurança, serviços remunerados (transporte de armas)               | Serviços de segurança                                                                            | Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços                                                                                                                                                                                                         | /                  |
|                                         |                                            |                                                                                                 | Serviços remunerados (transporte de armas)                                                       | Despesa baseada na avaliação da dimensão da actividade e do número de participantes pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública                                                                                                                                                       | /                  |
| 12                                      | Cuidados de saúde e serviços de salvamento | Primeiros socorros, fisioterapia, recrutamento de salva-vidas e                                 | Primeiros socorros (geral)                                                                       | Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços                                                                                                                                                                                                         | /                  |
|                                         |                                            |                                                                                                 | Primeiros socorros (Jogos de combates)                                                           | Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços                                                                                                                                                                                                         | /                  |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

| Âmbito das despesas de apoio financeiro |                       | Pormenores                                                                                                                                                                                                          |                                                                    | Limite máximo (Patacas)                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade/quantidade                                                             |
|-----------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|                                         |                       | pessoal médico em serviço                                                                                                                                                                                           | Serviços de fisioterapia                                           | Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços                                                                                                                                                                                      | /                                                                              |
|                                         |                       |                                                                                                                                                                                                                     | salva-vidas                                                        | Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços                                                                                                                                                                                      | /                                                                              |
|                                         |                       |                                                                                                                                                                                                                     | Equipa médica destacada no local                                   | De acordo com os requisitos estipulados pelas federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas sobre os médicos destacados no local                                                                                                | /                                                                              |
| 13                                      | Sistema de competição | Hardware, software e acessórios relacionados com o sistema de cronometragem e pontuação, olhos de falcão, chips inteligentes, sistema de registo de resultados, sorteio, arbitragem e funcionamento das competições | Sistema de competição                                              | De acordo com as especificações e requisitos, para o sistema de competição, das federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas das respectivas modalidades desportivas. O preço será fornecido pelo fornecedor oficial designado | /                                                                              |
| 14                                      | Sistema de inscrição  | Hardware relacionado com o sistema de inscrição online e a produção de cartões                                                                                                                                      | Sistema de inscrição online                                        | \$ 30.000,00                                                                                                                                                                                                                                                      | Hardware relacionado com o sistema de inscrição online e a produção de cartões |
| 15                                      | Pessoal de apoio      | Subsídios de trabalho e despesas de uniformes para dirigentes designados pelas                                                                                                                                      | Dirigentes designados pelas federações internacionais ou asiáticas | Considerar de acordo com os requisitos das federações internacionais da modalidade desportiva                                                                                                                                                                     | /                                                                              |
|                                         |                       |                                                                                                                                                                                                                     | Árbitros internacionais                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                   | /                                                                              |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

| Âmbito das despesas de apoio financeiro |  | Pormenores                                                                                                                                                                                                                                             | Limite máximo (Patacas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade/quantidade       |
|-----------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|                                         |  | federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas, árbitros, anotadores de pontuação e cronometristas, juizes de linha, apanha-bolas, técnicos, atletas para apoio nos treinos, trabalhadores nos bastidores, formadores | <p>Árbitros, anotadores de pontuação e cronometrista e juizes de linha locais</p> <p>Consultar de acordo com as federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas da respectiva modalidade desportiva quanto às despesas para os árbitros de categoria mais baixa;<br/>Organizar ou realizar a competição local: consulta o respectivo tipo de apoio financeiro da mesma competição de 2025</p> | /                        |
|                                         |  | Apanha-bolas                                                                                                                                                                                                                                           | \$ 200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | por pessoa<br>por evento |
|                                         |  | Técnicos                                                                                                                                                                                                                                               | Considerar de acordo com o conteúdo da candidatura e dos requisitos das federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas da respectiva modalidade desportiva                                                                                                                                                                                                                                   | /                        |
|                                         |  | Atletas para apoio nos treinos                                                                                                                                                                                                                         | Considerar de forma global de acordo com a dimensão e natureza da actividade e a consulta de preços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | /                        |
|                                         |  | Pessoal de apoio aos atletas com deficiência em competições/estágios                                                                                                                                                                                   | Considerar de forma global de acordo com a dimensão e natureza da actividade e a consulta de preços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | /                        |
|                                         |  | Trabalhadores (incluindo manter a ordem no evento, coordenação e comunicação, chamada e cerimónias)                                                                                                                                                    | <p>Organizar ou realizar a competição/actividade local: recinto coberto: \$ 50,00; ao ar livre: \$60,00</p> <p>Organizar competição /actividade regional ou nível mais alto: recinto coberto: \$ 60,00; ao ar livre: \$ 70,00</p>                                                                                                                                                                                             | por pessoa<br>por hora   |
|                                         |  | Subsídios de trabalho dos formadores                                                                                                                                                                                                                   | <p>Formadores designados pelas federações internacionais ou asiáticas: de acordo com o parâmetro definido pelas federações;</p> <p>Formadores locais: \$ 1.100,00;</p>                                                                                                                                                                                                                                                        | por pessoa<br>por hora   |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

| Âmbito das despesas de apoio financeiro |                          | Pormenores                                     |                                                             | Limite máximo (Patacas)                                                                                                      | Unidade/quantidade    |
|-----------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                         |                          |                                                |                                                             | Formadores exteriores: \$ 1.500,00 e o subsídio de trabalho não pode exceder a \$80.000,00                                   |                       |
|                                         |                          |                                                | Despesas de uniforme                                        | \$ 900,00                                                                                                                    | por pessoa            |
| 16                                      | Treinadores, assistentes | Treinadores, assistentes                       | Subsídio de trabalho                                        | Considerar de forma global de acordo com a dimensão e natureza da actividade e consulta de preços                            |                       |
| 17                                      | Prémio pecuniário        | Prémio pecuniário                              | Prémio pecuniário                                           | Valor do prémio é de acordo com as nomas das federações internacionais, federações asiáticas ou federações oficiais chinesas | /                     |
| 18                                      | Prémios                  | Troféu, medalha, menção honrosa                | Troféu                                                      | \$ 1.300,00                                                                                                                  | por unidade           |
|                                         |                          |                                                | Medalha                                                     | \$ 50,00                                                                                                                     | por unidade           |
|                                         |                          |                                                | Menção honrosa                                              | \$ 10,00                                                                                                                     | por unidade           |
| 19                                      | Despesas com alojamento  | Despesas com alojamento <sup>obs.1</sup>       | China (inclui as quatro regiões dos dois lados do Estreito) | \$ 1.500,00 ou conforme o montante definido no regulamento                                                                   | por quarto por noite  |
|                                         |                          |                                                | Outras regiões da Ásia, Oceânia e África                    | \$ 2.000,00 ou conforme o montante definido no regulamento                                                                   |                       |
|                                         |                          |                                                | Europa e América                                            | \$ 3.000,00 ou conforme o montante definido no regulamento                                                                   |                       |
| 20                                      | Despesas de transporte   | Transporte terrestre/marítimo <sup>obs.2</sup> | Hong Kong                                                   | \$ 500,00 ou conforme os preços oficiais da empresa de transporte terrestre/marítimo de passageiros                          | por pessoa por viagem |
|                                         |                          |                                                | China (excepto Hong Kong)                                   | \$ 1.000,00 ou conforme os preços oficiais da empresa de transporte terrestre/marítimo de passageiros                        | por pessoa por viagem |
|                                         |                          |                                                | Ásia e Oceânia                                              | \$ 1.000,00 ou conforme os preços oficiais da empresa de transporte terrestre/marítimo de passageiros                        | por pessoa por viagem |
|                                         |                          |                                                | Europa e África                                             | \$ 2.000,00 ou conforme os preços oficiais da empresa de transporte terrestre/marítimo de passageiros                        | por pessoa por viagem |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

| Âmbito das despesas de apoio financeiro |  | Pormenores                                            |                                                                                                                                                                                   | Limite máximo (Patacas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade/quantidade    |
|-----------------------------------------|--|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                         |  |                                                       | América                                                                                                                                                                           | \$ 2.000,00 ou conforme os preços oficiais da empresa de transporte terrestre/marítimo de passageiros                                                                                                                                                                                                                                                                 | por pessoa por viagem |
|                                         |  | Transporte terrestre                                  | Aluguer de automóvel                                                                                                                                                              | Aluguer de veículos durante competições ou treinos conforme a natureza da modalidade: consideram-se a dimensão da actividade e a consulta de preços; veículo alugado/veículo fretado ( <i>chartered vehicle</i> ): o montante total não pode exceder o dobro do limite máximo do subsídio de transporte terrestre acima referido multiplicado pelo número de pessoas. | /                     |
|                                         |  | Transporte aéreo em classe económica <sup>obs.3</sup> | Províncias adjacentes da província de Guangdong (Região Autónoma da Etnia Zhuang de Guangxi, província de Hunan, província de Jiangxi, província de Fujian e província de Hainan) | \$ 2.000,00 <sup>obs.4</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | por pessoa por viagem |
|                                         |  |                                                       | Outras províncias<br>Regiões autónomas<br>Cidades directamente subordinadas ao Governo Popular Central<br>Cidades<br>Região de Taiwan                                             | \$ 4.000,00 <sup>obs.4</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | por pessoa por viagem |
|                                         |  |                                                       | Ásia e Oceânia                                                                                                                                                                    | \$ 10.000,00 <sup>obs.4</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | por pessoa por viagem |
|                                         |  |                                                       | Europa e África                                                                                                                                                                   | \$ 15.000,00 <sup>obs.4</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | por pessoa por viagem |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

| Âmbito das despesas de apoio financeiro |                         | Pormenores                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        | Limite máximo (Patacas)                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade/quantidade    |
|-----------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                         |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | América                                                | \$ 20.000,00 <sup>obs.4</sup>                                                                                                                                                                                                                                                   | por pessoa por viagem |
| 21                                      | Taxa de inscrição       | Taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Taxa de inscrição                                      | Apreciar e aprovar de acordo com as despesas da competição ou actividade                                                                                                                                                                                                        | /                     |
| 22                                      | Taxa de registo         | Taxa de registo                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Taxa de registo                                        | Apreciar e aprovar de acordo com as despesas da competição ou actividade                                                                                                                                                                                                        | /                     |
| 23                                      | Formação                | Taxa de formação e taxa de exame cobradas pelas instituições de formação                                                                                                                                                                                                                                  | Taxa de formação e taxa de exame                       | Apreciar e aprovar de acordo com a taxa de formação e taxa de exame                                                                                                                                                                                                             | /                     |
| 24                                      | Prémios de seguro       | Aquisição do seguro adicional exigido pela entidade organizadora, seguro de responsabilidade e civil (instalação)                                                                                                                                                                                         | Seguro adicional exigido pela entidade organizadora    | Considerar as tarifas apresentadas pelas entidades organizadoras                                                                                                                                                                                                                | /                     |
|                                         |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Seguro de responsabilidade civil (instalação)          | Considerar as tarifas apresentadas pelas seguradoras de Macau de acordo com a envergadura da actividade                                                                                                                                                                         | /                     |
| 25                                      | Despesa de equipamentos | Aquisição ou aluguer dos equipamentos necessários para competições e treinos de diferentes modalidades desportivas: bicicleta, barco-dragão, canoa, lancha, raqueta, remo, corda da raqueta, bolas, equipamentos de protecção, towel grip, overgrip, vestuário da competição, instrumentos de manutenção, | Vide o Anexo I - Aquisição de equipamentos e aparelhos | Aquisição de equipamentos: vide o Anexo I relativamente à aquisição de equipamentos e aparelhos;<br>Aluguer dos equipamentos (exterior): considerar de acordo com o preço dado pela entidade organizadora da competição ou actividade ou da consulta de preços do próprio local | /                     |



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 體育局  
 Instituto do Desporto  
 體育基金  
 Fundo do Desporto

| Âmbito das despesas de apoio financeiro |                                   | Pormenores                                                                                                               |                                                             | Limite máximo (Patacas)                                                                                                  | Unidade/quantidade |
|-----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                                         |                                   | equipamento de ensaio e tinta ou óleo para competição de culturismo                                                      |                                                             |                                                                                                                          |                    |
| 26                                      | Pagamento de bagagem              | Bagagens que excedam o peso máximo e a dimensão máxima, transporte e armazenamento                                       | Bagagens que excedam o peso máximo e a dimensão máxima      | De acordo com os critérios de cobrança fixados pelas companhias aéreas/de navegação/de veículos                          | /                  |
|                                         |                                   |                                                                                                                          | Transporte e armazenamento                                  |                                                                                                                          | /                  |
| 27                                      | Taxa de visto                     | Taxa de visto                                                                                                            | Taxa de visto                                               | Apreciar e aprovar de acordo com a taxa fixada pelo organismo emissor do visto                                           | /                  |
| 28                                      | Despesas de avaliação dos atletas | Análise de dopagem, exame físico, avaliação de tipo e grau de deficiência para atletas com deficiência mental e auditiva | Análise de dopagem                                          | Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação | /                  |
|                                         |                                   |                                                                                                                          | Exame físico                                                | Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação | /                  |
|                                         |                                   |                                                                                                                          | Classificação de grau para atletas com deficiência auditiva | Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação | /                  |
|                                         |                                   |                                                                                                                          | Avaliação da deficiência                                    | Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação | /                  |
|                                         |                                   |                                                                                                                          | Avaliação da intelectualidade                               | Considerar de forma global de acordo com as exigências da competição e as despesas fixadas pela organização de avaliação | /                  |
| 29                                      | Tradução                          | Sistema de tradução simultânea, tradutores-intérpretes e                                                                 | Sistema de tradução simultânea                              | Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços                                             | /                  |
|                                         |                                   |                                                                                                                          | Tradutores-intérpretes                                      | Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços                                             | /                  |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

| Âmbito das despesas de apoio financeiro |                         | Pormenores                                          |                                                     | Limite máximo (Patacas)                                                                                                                                                                                                   | Unidade/quantidade |
|-----------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                                         |                         | intérpretes de língua gestual                       | Intérpretes de língua gestual                       | Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços                                                                                                                                              | /                  |
| 30                                      | Mestre de cerimónias    | Aquisição de serviço de mestre de cerimónias        | Mestre de cerimónias                                | Considerar de acordo com a dimensão da actividade e com a consulta de preços                                                                                                                                              | /                  |
| 31                                      | Despesas de combustível | Despesas de combustível para automóvel e embarcação | Despesas de combustível para automóvel e embarcação | Referência da tabela dos Preços dos Produtos de Petróleo da DSED<br><a href="https://www.dsedt.gov.mo/zh-TW/web/public/pg_oil_price?refresh=true">https://www.dsedt.gov.mo/zh-TW/web/public/pg_oil_price?refresh=true</a> | /                  |

**Obs. 1:** Salvo disposto específico no regulamento da actividade ou competição, o apoio financeiro para as despesas com alojamento limita-se ao quarto standard twin de um hotel/ apartamento com classe inferior ou igual a 4 estrelas. A fim de garantir que o pessoal beneficiado tenha a maior assistência e o melhor descanso no período em que está a participar em competição, treino ou actividade no exterior, além de ponderar o preço mais vantajoso, durante a escolha de hotel/apartamento, o candidato pode escolher o hotel/apartamento mais adequado, tendo em conta os factores, tais como as condições de treino para preparação da competição, o local geográfico, a segurança e a higiene, mediante justificação devidamente fundamentada. Caso não exista um hotel/apartamento adequado no local da competição, a entidade competente pode aprovar um quarto standard de um hotel/apartamento com classe superior a 4 estrelas com a devida justificação. Em caso de pedidos de quartos e suites de hotéis de 5 estrelas, por parte das individualidades que assumem funções importantes nas federações internacionais e asiáticas, no Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e nas organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos, bem como por parte das individualidades de reconhecido prestígio por eles convidadas, pode ser concedido apoio financeiro a pedido das federações internacionais e asiáticas, do Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e das organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos.

**Obs. 2:** É limitado a assentos de segunda classe para comboio de alta velocidade. É limitado a assentos duros ou beliches de segunda classe para comboio. É limitado a assentos normais para transporte marítimo (em caso de pedidos de assentos de primeira classe/assentos macios/beliche de primeira classe/assentos de luxo/veículo fretado, por parte das individualidades que assumem funções importantes nas federações internacionais e asiáticas, no Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e nas organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos, bem como por parte das individualidades de reconhecido prestígio por eles convidadas, pode ser concedido apoio financeiro a pedido das federações internacionais e asiáticas, do Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e das organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos).

**Obs. 3:** É limitado a assentos de classe económica para transporte aéreo (em caso de pedidos de assentos de classe executiva, por parte das individualidades que assumem funções importantes nas federações internacionais e asiáticas, no Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e nas organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos, bem como por parte das individualidades de reconhecido prestígio por eles convidadas, pode ser concedido apoio financeiro a pedido das federações internacionais e asiáticas, do Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China e das organizações desportivas internacionais legalmente constituídas na RAEM e inscritas no ID como clubes desportivos. O montante do apoio financeiro destinado às despesas





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

com transporte aéreo de classe executiva será considerado de acordo com o disposto no ponto 8.1.1 do Plano, não sendo aplicável o limite máximo do apoio financeiro para transporte aéreo de classe económica).

**Obs. 4:** Quando se trata de um evento com várias etapas devido à continuidade das competições e à necessidade dos treinos, o limite de apoio financeiro correspondente será aumentado em 30% por cada destino adicional (excepto nos casos em que seja necessário fazer escala antes de chegar ao destino).